

**Nota Prévia aos Documentos:
A Adesão de Portugal à NATO (1948-1949)***

Pedro Aires Oliveira

Cinquenta anos volvidos sobre a assinatura do Pacto do Atlântico, a Política Internacional associa-se à efeméride publicando um conjunto de documentos que ilustram os principais passos das negociações conducentes à entrada de Portugal na nato, em 4 de Abril de 1949. Nos últimos anos o tema tem sido objecto de diversos estudos de âmbito historiográfico, pelo que o conteúdo dos documentos agora dados a lume talvez não constitua grande novidade para os leitores já familiarizados com essa bibliografia¹. Seja como for, o contacto directo com os originais não deixa de possuir os seus aliciantes. Com efeito, os memoriais, resumos de conversas, cartas e telegramas aqui apresentados transportam-nos até aos bastidores das negociações, devolvem-nos as subtilidades da linguagem diplomática e, sobretudo, permitem-nos entrever as nuances das reacções dos responsáveis portugueses diante da iniciativa do Pacto.

Tratando-se de uma resenha documental, cumpre esclarecer o critério de selecção adoptado: entre os documentos depositados nos arquivos portugueses (Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Arquivo Oliveira Salazar na Torre do Tombo), optámos por escolher aqueles que sinalizam as etapas cruciais das negociações, bem como os que, em nosso entender, melhor resumem os pontos de vista dos vários protagonistas da parte portuguesa. Na transcrição dos originais actualizámos a ortografia, mas mantivemos a pontuação. Todos os sublinhados e acrescentos à margem estão devidamente assinalados.

O processo de adesão à nato é desencadeado pelo primeiro documento da nossa série, um Pró-Memória da Embaixada do Reino Unido em Lisboa (6 de Outubro de 1948) dando conta do início das negociações entre os eua, Canadá e países signatários do Tratado de Bruxelas (Inglaterra, França, Bélgica, Holanda e Luxemburgo), com vista à assinatura de um pacto de assistência mútua entre eles, e aventando a hipótese de Portugal vir a ser convidado a aderir a esse esquema defensivo numa fase mais adiantada das negociações.

O interesse das sete potências na participação portuguesa era fácil de adivinhar. Resultava ele da principal mais-valia estratégica de Portugal, ou seja, as ilhas dos Açores. De facto, na arquitectura global do sistema defensivo do Atlântico Norte, as ilhas açorianas eram fundamentais para assegurar a protecção do seu flanco sul e, tal como sucedera nos dois últimos conflitos mundiais, poderiam ser igualmente decisivas na articulação entre a frente e a retaguarda da aliança, ou seja, entre a Europa Ocidental e a América do Norte².

À partida, tudo se conjugava para que o Governo português acolhesse com agrado esta diligência: ela vinha culminar um processo de aproximação do bloco liderado pelas potências ocidentais ao regime do Estado Novo, tendo como pano de fundo a bipolarização gerada pela «Guerra Fria». Contudo, à imagem do que se passara em relação ao Plano Marshall, em 1947, a diplomacia portuguesa tardou em formar uma ideia clara da importância do que estava em jogo. Aliás, segundo António Telo, o autor que investigou de forma mais exaustiva estas negociações, o Pró-Memória inglês terá mesmo sido displicentemente arquivado pelo então ministro dos Negócios Estrangeiros,

José Caeiro da Matta, na sua pasta pessoal, aí permanecendo esquecido durante largas semanas...

Aparentemente, foi o director-geral dos Negócios Políticos, António de Faria, que, após uma passagem pela capital britânica, alertou os seus superiores para a necessidade de não deixar os aliados em suspenso, tanto mais que estes pareciam ter ficado com a impressão de que uma nota oficiosa do mne de 31 de Outubro de 1948, considerando «supérflua» a adesão portuguesa ao Tratado de Bruxelas, reflectia o desinteresse de Salazar face às negociações de Washington.

De facto, a resposta à primeira sondagem britânica (vide Pró-Memória português de 31 de Dezembro de 1948) permite-nos surpreender uma significativa clivagem no Palácio das Necessidades. De um lado perfilava-se uma sensibilidade mais abertamente «atlantista» (entendida aqui como mais favorável a uma colaboração com as duas potências anglo-saxónicas), que desde a primeira hora se inclina para uma adesão ao pacto, não obstante o predomínio dos regimes democráticos e os riscos inerentes à participação num organismo militar de assistência mútua. A argumentação desenvolvida por este sector (onde pontificavam os nomes de António de Faria e Pedro Theotónio Pereira, curiosamente, um embaixador de carreira e um embaixador de nomeação política) baseava-se em três pressupostos fundamentais: a inserção do país no sistema militar defensivo do Ocidente; o reforço da ligação à potência marítima dominante (durante séculos a Inglaterra, a partir de 1942-1945 os Estados Unidos); e, finalmente, a afirmação de Portugal face à Espanha por via da consagração da sua singularidade estratégica no espaço peninsular.

O outro ponto de vista que é possível identificar, nomeadamente no Pró-Memória do mne de 31 de Dezembro de 1948, não se opunha frontalmente a estas premissas, simplesmente enfatizava outro tipo de preocupações. Por exemplo, a convicção de que a forma mais eficaz de tornar o Velho Continente apto para enfrentar a «ameaça soviética» passaria sobretudo pela edificação de uma aliança euro-africana, amparada pelos Estados Unidos, e não pelos «utópicos» projectos de «fusão económica e política» alardeados pelos federalistas europeus. Ou então, a ideia de que a sobrevivência do franquismo era um objectivo central na política externa portuguesa (na medida em que esta se identificava com a defesa do regime salazarista), valendo bem o sacrificio da diferenciação estratégica entre os dois vizinhos ibéricos. Muito embora esta perspectiva careça de um autor perfeitamente identificado, a sua relação com certos traços do pensamento de Salazar é por demais evidente.

Nos seus memoriais de 10 de Janeiro de 1949, ingleses e norte-americanos tratam de esclarecer as dúvidas levantadas por Portugal: o Pacto não era o embrião de um organismo federal europeu, não previa o estabelecimento de bases estratégicas permanentes nos territórios dos países aderentes e, por razões que decorriam da política interna dos vários participantes, não contemplava a inclusão da Espanha franquista.

À rápida resposta anglo-americana (dez dias) segue-se um longo silêncio português (dois meses). Um compasso de espera observado por Salazar tendo em vista, quiçá, a necessidade de não provocar divisões nas fileiras do regime enquanto decorresse a campanha para as eleições presidenciais de Fevereiro de 1949. Mas também não será de excluir a hipótese do chefe do Governo estar a ensaiar uma tática negocial que lhe era particularmente cara: a de ceder nas grandes questões de princípio, para depois regatear, até ao limite, o maior número possível de concessões e contrapartidas. Assim, a 8 de

Março de 1949, quando Lisboa volta finalmente a dar sinais de vida, as potências aliadas vêem-se confrontadas com um novo elenco de reservas: a duração prevista para o Pacto (vinte anos) é considerada excessivamente longa; a unidade geográfica e estratégica da Península é reafirmada (pelo que a Espanha não podia ficar de fora); a recusa dos Estados Unidos em incluir as possessões coloniais dos países europeus é objecto de um pedido de esclarecimento; e, talvez para iludir essa recusa americana, reclamava-se uma garantia para a integridade territorial dos países signatários. Em suma, Salazar tentava que uma adesão ao Pacto não compromettesse alguns dos desígnios fundamentais da sua política externa: o não envolvimento de Portugal em disputas de carácter «europeu continental» (temia-se que dentro de vinte anos o «inimigo» pudesse ser novamente a Alemanha); a sobrevivência de um regime autoritário e anticomunista em Espanha e, por fim, a manutenção da integridade territorial portuguesa numa perspectiva «pluricontinental».

Actuando em concerto, Londres e Washington voltam a responder rapidamente. A 17 de Março, os respectivos memoriais refutam, ponto por ponto, as observações adiantadas pelo Governo de Lisboa e, quase em jeito de ultimato, remetem o convite formal para a assinatura do Pacto. A partir daqui, o Governo de Salazar é objecto de pressões contraditórias: da Espanha, por um lado, que tudo fará para condicionar a adesão portuguesa à sua própria inclusão (ou, em última análise, à assinatura de um pacto, paralelo ao da nato, entre Portugal, Espanha e eua); da Inglaterra e dos Estados Unidos, por outro, pouco dispostos a permitir que as reservas de Lisboa pudessem afectar a coerência global do seu esquema defensivo.

O tipo de pressões a que as duas partes recorrem é, todavia, bem distinto. Mais arrogantes, os espanhóis não hesitam em empregar um tom sobranceiro na sua abordagem, pedindo contas pelos compromissos assumidos no âmbito do «Pacto Ibérico» e indo ao ponto de sugerir uma aproximação à urss, por forma a romperem o isolamento internacional que lhes fora imposto pelas potências ocidentais. Mais sóbrios, ingleses e norte-americanos preferem a via da persuasão e da lisonja: Ernest Bevin, ministro inglês dos Negócios Estrangeiros, e Dean Acheson, Secretário de Estado norte-americano, dirigem mensagens pessoais a Salazar, onde não faltam as alusões à necessidade de «purificar» os povos do Ocidente das «ideias comunistas» e os apelos à «longa visão» do líder português.

Entre 17 e 30 de Março, o impasse está aparentemente instalado na administração portuguesa. Para aferir o peso dos partidários de cada uma das opções (adesão ou exclusão), Salazar decide convocar o Conselho de Ministros, que em três sessões consecutivas debate acaloradamente a questão. Não obstante a profunda divisão existente, a relação de forças é favorável aos defensores da adesão: estão em maioria e, sobretudo, controlam as pastas ministeriais mais influentes (Lumbralles nas Finanças, Santos Costa na Guerra, Cancela de Abreu no Interior). No seio da instituição militar, a adesão à nato é também a opção com maior número de adeptos, fundamentalmente pelas expectativas criadas em relação ao provável apoio dos aliados à modernização e reequipamento das Forças Armadas, um objectivo sucessivamente adiado desde meados dos anos 30.

Por outro lado, tendo em conta a publicidade dada às pressões espanholas pela imprensa estrangeira, uma resposta negativa dificilmente apagaria a impressão da subordinação de Lisboa às posições internacionais de Madrid. Isto já para não falar da tremenda responsabilidade que recairia sobre os ombros de Salazar caso as suas reservas viessem a inviabilizar a formação de uma aliança especificamente forjada para conter a «ameaça

comunista». Enfim, da situação interna aos cálculos estratégicos, das questões de prestígio às grandes opções de política externa, tudo se conjugava para que a resposta portuguesa não pudesse ser diferente da que veio a ser: a aceitação do convite para estar presente nas cerimónias oficiais da assinatura do Protocolo do Pacto do Atlântico Norte, em Washington, a 4 de Abril de 1949. A partir dessa data, Portugal tornava-se um dos doze membros fundadores da nato, uma das instituições estruturantes do sistema internacional até aos nossos dias. Como mais tarde dirá Salazar, num registo que hoje nos soa quase desconcertante, «Pareceu difícil em tais circunstâncias estarmos ausentes».³

Notas

* A Política Internacional agradece ao Presidente do Instituto Diplomático do MNE, Embaixador Manuel Côrte-Real, a prontidão manifestada na autorização para a transcrição dos documentos oriundos do Arquivo Histórico-Diplomático do MNE.

¹ Para nos limitarmos ao essencial, cf. António José Telo (1996). Portugal e a NATO. O Reencontro da Tradição Atlântica. Lisboa: Cosmos, e Nuno Severiano Teixeira (1993). «Da neutralidade ao alinhamento: Portugal na fundação do pacto do Atlântico». *Análise Social*. vol. XXVIII (120), 55-80. Idem (1995). «Portugal e a NATO: 1949-1989». *Análise Social*. vol. XXX (133), pp. 803-818.

² Cf. Nuno Severiano Teixeira (1995), p. 804.

³ Discurso de Salazar na Assembleia Nacional, em Julho de 1949, aquando da ratificação do Pacto do Atlântico. O discurso e o debate parlamentar que se seguiu foram editados por José Medeiros Ferreira, no n.º 1 da Política Internacional.

Documento 1

AIDE Memoria

Secreto

As the Portuguese Government will no doubt be aware from reports which have appeared in the press, exploratory conversations opened early in July in Washington between the signatories of the Treaty of Brussels (Belgium, France, Luxemburg, the Netherlands and the United Kingdom) and representatives of the Governments of the United States and Canada. From these discussions there has now resulted a proposal which has been submitted to the seven Governments represented at these conversations for the conclusion of a pact of mutual assistance among North Atlantic countries. It is felt that the parties to such an agreement could make a greater contribution to the maintenance of law and order in combination than they could acting as individual Powers. The strengthening of the co-ordinated capacity of the parties to resist aggression should, moreover, in itself tend to deter aggression. The proposed security pact would be in harmony with the Charter of the United Nations (cf. in particular Articles 51 and 52) and in some measure follow the precedent of the Western Hemisphere Defense Treaty signed at the Rio de Janeiro on the 2nd September 1947.

It has been agreed that, in order to be fully effective, such a pact should include not only the United Nations, Canada and the Brussels Treaty countries, but also certain other North Atlantic countries, such as Portugal, Norway, Iceland and Denmark. The proposals formulated in Washington are now being studied by the seven Governments which participated in the Washington talks. It would, of course, be improper to anticipate the final decisions of those Governments. If, however, the proposals are eventually approved, it is intended to approach other Governments, including that of Portugal, in order to ascertain whether those Governments would be prepared to become parties to the project North Atlantic Security Pact.

6th October, 1948.

Documento 2

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Informação – Resumo – Parecer

Em 6 de Outubro de 1948

O Embaixador de Inglaterra entregou uma Nota, que havia anunciado em 4 do corrente, acerca da reunião de Washington, em Julho, entre os países do Benelux, os Estados Unidos e o Canadá. Trata-se de conversações acerca da conclusão de um pacto de assistência mútua entre aqueles países contra uma agressão que, diz ele, se não está iminente é contudo muito de temer. Este pacto não colidiria, antes pelo contrário, com as disposições da Carta das Nações Unidas. Mas para a sua maior eficácia torna-se necessário que outros países sejam por ele abrangidos. O Governo britânico havia encarregado o seu Embaixador em Lisboa de se dirigir ao Governo português – Governo de um país aliado e amigo – pedindo-lhe a sua atenção para este caso. Não se trata, disse, de pedir uma decisão do Governo português nesta altura em que, mesmo em Washington, se procedeu só a conversações explorativas. Mas a opinião de Portugal interessava de sobremaneira o Governo de S. M. Britânica. Era o que ele vinha pedir. Falei-lhe da posição da Espanha. A resposta é sempre a mesma: parece que Franco não se mostra decidido a dar um passo – um pequeno passo e sem isso não é possível entrar-se em relações com aquele país em matérias como a de que nos estamos ocupando¹. Mas o que é esse passo? perguntei. A concessão de liberdades desconhecidas actualmente em Espanha; a expressão do pensamento; a libertação de prisioneiros, etc. E disse-me uma coisa em que ponho todas as dúvidas: que os Estados Unidos estavam intransigentes na sua atitude para com a Espanha, que era idêntica à de Inglaterra.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Informação – Resumo – Parecer

A. de Faria

Em 10 de Dezembro de 1948

Secreto

Pacto do Atlântico

No memorial entregue em 6 de Outubro ao Ministério dos Negócios Estrangeiros pelo Embaixador de Inglaterra o Governo britânico dá conhecimento ao Governo português de conversações realizadas em Washington no Verão passado entre representantes dos países signatários do Pacto de Bruxelas (Bélgica, França, Luxemburgo, Holanda, Reino Unido) e os Estados Unidos e Canadá. daquelas conversações resultou uma proposta que foi já submetida aos 7 governos para a conclusão de um Pacto de Assistência Mútua dos países do Atlântico Norte, pacto esse que estaria de harmonia com a Carta das Nações Unidas, nomeadamente os seus artigos 51.º e 52.º, e de certa maneira seguiria o precedente do Tratado de Defesa do Hemisfério Ocidental assinado em Petrópolis em 2 de Setembro de 1947.

Chegou-se nas referidas conversações à conclusão de que, para ser inteiramente eficaz, aquele pacto deveria incluir não apenas os Estados Unidos, Canadá e Países do Pacto de Bruxelas, mas também certos outros países do Atlântico Norte, como Portugal, Noruega, Islândia e Dinamarca.

As propostas formuladas em Washington estão sendo objecto de estudo por parte dos 7 governos interessados. O memorial britânico diz-nos porém que se elas forem aprovadas haveria intenção de se entrar em contacto com outros governos do Atlântico Norte, entre os quais Portugal, a fim de se inquirir se estariam dispostos a ser partes no projectado Pacto de Segurança.

O Embaixador de Inglaterra, ao entregar ao ministro dos Negócios Estrangeiros o memorial acima resumido, declarou que não vinha pedir uma decisão do Governo português. Vinha apenas pedir a nossa atenção para este caso e manifestou o desejo e interesse de conhecer a nossa opinião.

Na minha passagem por Londres, em fins de Outubro, o Subsecretário do Foreign Office mostrou-se interessado em conhecer o pensamento do Dr. Salazar sobre o Pacto do Atlântico.

O Embaixador dos Estados Unidos em 7 de Outubro disse a V. Ex.^a que tinha conhecimento do memorial entregue pelo Embaixador de Inglaterra e que o seu Governo o encarregara de dizer que está em inteira concordância com ele.

Nestas condições torna-se urgente responder àquele documento, tanto mais que há razões para supor que a Nota Oficiosa publicada na Imprensa portuguesa em 31 último teria sido interpretada em certas capitais estrangeiras como significando o desinteresse do Governo português pelo Pacto do Atlântico em preparação. Ora aquela Nota referia-se apenas à hipótese da nossa adesão ao Pacto ou União Ocidental, e os seus termos poderiam ter sido influenciados em certa maneira por uma diligência infeliz do Secretário de Estado Bevin junto do Duque de Palmella acerca do Porto e Caminho de Ferro da Beira. Da leitura do memorial e das informações da Imprensa estrangeira conclui-se que não há por agora intenção de nos convidarem a aderir à União Ocidental (vide Times de 28 de Outubro). Por seu lado o Pacto de Bruxelas está redigido de tal forma (em especial os seus considerandos relativos à defesa das liberdades democráticas e resistência à agressão alemã) que nos seria difícil ou impossível tal adesão.

Relativamente ao Pacto do Atlântico, que a julgar pelas informações conhecidas aparece com o carácter de um Tratado de Assistência Mútua, despido das fantasias ideológicas que têm rodeado os trabalhos de cooperação europeia, afigura-se-me que não conviria tomar a priori posição de marcado desinteresse, tanto mais que nas linhas gerais ou nos

seus objectivos tal Pacto poderia enquadrar-se no sistema defensivo a que estamos ligados pela aliança inglesa e até certo ponto pelo Acordo dos Açores.

Isto não quer dizer que deva tomar-se qualquer compromisso antes de conhecer os termos exactos do referido Pacto. Pelo contrário. Bastará significarmos o interesse com que tivemos conhecimento das conversações de Washington para a conclusão de um Pacto de Assistência Mútua, cuja necessidade a nosso ver, está bem justificada pela actual situação internacional, acrescentando que desejaríamos ser mantidos ao corrente do seguimento das negociações.

É inegável que a nossa eventual adesão ao Pacto Atlântico poderá oferecer certos perigos. É de prever que os Estados Unidos desejem a inclusão de Portugal principalmente para obterem à sombra do Pacto bases em território português, de que actualmente, sob a forma de facilidades de trânsito, só dispõem a título muito precário; mas está na nossa mão fazermos-lhe saber que nesta matéria não podemos ir mais longe do que o Acordo dos Açores. Aliás os artigos da Carta das Nações Unidas e o precedente do Tratado de Petrópolis não contêm qualquer cláusula que torne imperativa a concessão de bases militares em tempo de paz².

Convirá por isso não pôr de parte sem sério exame as vantagens que poderiam advir da nossa maior ou menor associação com os trabalhos de preparação do Pacto do Atlântico, o qual se vier a ter viabilidade, substituirá na prática o que no fim da guerra se pensava que a onu deveria ser. Se a redacção final do Pacto não tornar impossível a nossa eventual adesão, teríamos oportunidade de entrar de direito próprio no organismo internacional de segurança do mundo ocidental, sem os inconvenientes e perigos já hoje manifestos que a onu principalmente em matéria colonial pode representar para os países nas nossas condições. A nossa adesão permitir-nos-ia ainda, se nisso víssemos vantagem, beneficiar de qualquer cláusula de lend-lease de armamentos que o Pacto venha a incluir. Independentemente das razões de ordem geográfica e política que nos ligam às potências do Atlântico, parece fora de dúvida que, ao contrário do que sucedeu em 1939, não será possível manter a neutralidade numa guerra com a Rússia.

Por outro lado é difícil chegar a uma conclusão definitiva no que diz respeito à posição a tomar perante o Pacto Atlântico sem dar a devida atenção à atitude da Espanha.

A Espanha tem todo o interesse em entrar no agrupamento dos países ocidentais. As últimas entrevistas de Franco não deixam dúvidas a tal respeito, e as diligências recentemente feitas pelo Embaixador da Espanha para se informar se fomos já convidados a aderir ao Pacto parecem tornar bem claro o desejo do actual Governo espanhol de que não entremos antes dele. A adesão de Portugal porém fortaleceria a nossa posição em relação à Espanha, tornando possível sermos dentro do Pacto os advogados da inclusão daquele país, a exemplo do que temos feito em tantas outras organizações internacionais, com bem pouca gratidão e reconhecimento do Governo espanhol, seja dito de passagem. Mas, como tudo leva a crer que, se a situação da Espanha internacional continuar a agravar-se, a Espanha acabará por entrar na organização de segurança ocidental que vier a ser criada, seria sem dúvida preferível que entrasse pela nossa mão do que antes ou independentemente de nós. À Espanha, ou pelo menos à sua vaidade, convém o nosso isolamento, e o interesse do Governo de Madrid é dar ao Mundo a impressão de que há inteira identidade na situação internacional dos dois países. Tem sido nosso propósito provar que assim não é.

A nossa adesão ao Pacto do Atlântico não está ainda em causa, mas as considerações que precedem não serão inteiramente descabidas na apresentação da atitude a tomar desde já perante o memorial da Embaixada inglesa

Documento 4

Pró-Memória

Secreto

O Governo português tomou conhecimento com muito interesse das conversações de Washington entre os representantes dos países signatários do Pacto de Bruxelas e os dos Estados Unidos e do Canadá, para a conclusão de um Pacto de Assistência mútua das nações do Atlântico Norte. Agradece a comunicação que a este respeito lhe foi feita pelo Embaixador de Sua Majestade britânica e muito apreciaria ser mantido ao corrente do desenvolvimento das negociações.

Não seria possível ao Governo português, sem conhecer as linhas gerais do Pacto projectado, formar uma opinião consistente relativamente ao instrumento diplomático em preparação, nem isso lhe foi pedido. Sem prejuízo, porém, de qualquer decisão que venha a ser tomada em momento oportuno, o Governo português, prevalecendo-se do ensejo que se lhe oferece, toma a liberdade de expor com inteira franqueza algumas impressões sobre o problema actualmente em estudo.

Num aspecto geral, considera o Governo que a situação internacional aconselha a existência dum instrumento diplomático, de carácter defensivo, tendente a coordenar os esforços dos vários países do Atlântico Norte para o caso de agressão, e que parece dever ser complementar de arranjo semelhante entre as nações do Ocidente europeu. Mas entende que qualquer conclusão construtiva a este respeito não pode abstrair dos três aspectos da questão que a seguir se indicam.

a) Federação Europeia

O Governo português defendeu sempre a tese, agora geralmente aceite, de que, com a África dela dependente e ajudada pela América, a Europa possui os elementos morais e materiais necessários para a sua reconstituição, e para, por meio desta, salvar os princípios basilares da civilização europeia. Para a realização de tal propósito – que implica a ideia de resistência à política expansionista e à ideologia soviéticas – torna-se porém necessária a exacta compreensão dos limites dentro dos quais deve exercer-se a acção das potências interessadas, pois de contrário resultaria inútil. É o que, no entender do Governo português, forçosamente viria a suceder se viessem a ser incluídos entre os princípios que devem servir de base ao entendimento das potências ocidentais ideias difíceis de aceitar ou de todo inaceitáveis para algumas dessas potências. Entre essas ideias se devem incluir as contidas nos projectos de inteira fusão económica e política, de união ou de federação como têm sido entendidas. Tais projectos implicitamente desconheciam a realidade viva da existência de Estados multisseculares, com maneiras de ser que lhes são próprias e um ideal de independência que os tornam irredutíveis a um nivelamento que só seria possível quando aplicado a Estados de criação recente, e portanto sem largas tradições no exercício do poder soberano. A insistência nessas construções políticas cuja possibilidade

se não enxerga para os tempos próximos acabará por destruir o espírito de confiança mútua que pelo contrário seria necessário reforçar e terá como resultado único adiar e dificultar um entendimento que noutras condições se afigurava viável.

b) Bases estratégicas

Notícias insistentemente divulgadas na imprensa dos principais países interessados, ao mesmo tempo que são muito escassas acerca dos auxílios efectivos a esperar dos Estados Unidos, deixam a impressão de que o que importa acima de tudo é obter o estabelecimento, desde o tempo de paz, de bases estratégicas ou aéreas em territórios de valor estratégico especial para a defesa do Atlântico. Se isto corresponde a qualquer realidade, também este propósito está destinado a destruir a confiança que o Pacto em projecto se propõe e deveria inspirar. Por tal caminho se iria para além senão contra o que prevê a Carta das Nações Unidas de que o Pacto se propõe fazer uma aplicação concreta. Este ponto merece certamente ser tratado com atenção especial, pois pode impossibilitar a adesão de alguns Governos cuja associação ou entendimento para o fim desejado seria vantajoso conseguir.

c) A questão de Espanha

Entende o Governo português que, ao considerar-se o aspecto geográfico da defesa do Ocidente, não pode fugir-se, mais tarde ou mais cedo, ao exame do caso espanhol, embora bem compreenda as dificuldades que ele tem suscitado e porventura suscite ainda nalguns países. Não pode, porém, haver divergências de opiniões acerca da importância da Península Ibérica em tal defesa, nem acerca do facto de ela constituir uma unidade geográfica e estratégica. Isto quer dizer que se, na eventualidade de uma nova guerra mundial, a Europa não tiver que ser totalmente abandonada, logo de início a um exército invasor vindo de Leste, a Península Ibérica tem que contar como elemento essencial de defesa e a atitude que em tal eventualidade adoptar um dos países da Península pode prejudicar inteiramente a atitude do outro. Por tal motivo o Governo português considera não ser possível construir afinal um sistema defensivo eficaz dos países do Atlântico sem a oportuna revisão da situação da Espanha no concerto ocidental.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1948

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Repartição dos Negócios Políticos
(assinatura ilegível)

Documento 5

Entregue pelo Embaixador de Inglaterra em 10 de Janeiro 1949³

Aide Memória

Before they had received the communication which the Portuguese Minister for Foreign Affairs was as good as to make to the British Ambassador on the 31st December, His Majesty's Government in concert with the United States Government had issued

instructions to their respective Ambassadors in Lisbon to make a communication to the Portuguese Government in terms of the accompanying Aide Mémoire.

2. It will be observed that this Aide Memoire contains additional information regarding the content of the proposed Treaty and of the obligations that would be incumbent to its signatories. This communication is designed to save time when the more formal approach comes to be made. In effect it informs the Portuguese Government of the present situation and it invites them to express their views, if they feel disposed to express any, as to the form and timing of the later official approach. When this is made it will, of course, be possible to communicate to the Portuguese Government the draft of the Treaty, so far as it has been taken up to that point, which they will be invited to discuss.

3. As regards to the three points to which attention was drawn in Dr. Caeiro da Matta's Aide Mémoire of the 31st December, it may be convenient to deal with these seriatim:

a) European Federation. The proposed North Atlantic Treaty is designed to strengthen the defensive capacity of the parties against aggression. This must not be confused with measures to promote the closer political or economic integration of the Western European countries. Membership of the Pact will not derogate from the full sovereignty of the parties. In these circumstances, it seems to His Majesty's Government that there is no conflict between their views and those expressed in the Portuguese Government Aide Mémoire.

b) Strategic bases. The proposed Treaty makes no provision for the establishment in time of peace of military or airbases in territories of special strategic significance for the defence of the Atlantic. It would be for the defence organisation established under the Treaty, on which all parties would be represented, to make recommendations about the facilities required for the defence of the North Atlantic area. If the defence organisation took the view that facilities were desirable in the territory of any member country, they would be sought on behalf of all signatories of the Pact.

c) Spain. His Majesty's Government fully share the Portuguese Government view of the importance of the whole of the Iberian Peninsula in any scheme for Western European defence. For reasons which the Portuguese Government recognise, the participation of Spain at the present moment raises political difficulties. But, as soon as these can be removed, His Majesty's Government are anxious to see Spain fully associated politically, economically and strategically with Western Europe.

Documento 6

Entregue pelo Embaixador de Inglaterra em 10 de Janeiro 1949

Aide Memoire

1. On the 6th October His Britannic Majesty's Ambassador had the honour to communicate to the Portuguese Minister for Foreign Affairs certain preliminary information concerning the proposed North Atlantic Treaty. Later that month the Governments of Canada and of the parties to the Brussels Treaty advised the United States Government that they were agreed in principle on the desirability of concluding such a treaty. Exploratory talks were resumed on the 10th December and steady progress has been made towards the formulation of concrete proposals for a treaty following closely the lines provisionally indicated.

2. In these talks it was recommended, and the recommendation is now being considered by the seven Governments now participating, that Portugal, Ireland, Iceland, Denmark and Norway should be consulted as to their willingness to consider participating as original signatories of the treaty and, if prepared in principle to do this, to participate in the definitive drafting of its terms. The United States and United Kingdom representatives accepted the responsibility for consulting the Portuguese Government at the appropriate time and meanwhile of keeping it informed.

3. The Treaty envisaged would be in harmony with the United Nations Charter, but so drafted as to be fully appropriate for signature by any North Atlantic country, whether it is now a member of the United Nations or not. It would be designed to fortify and preserve the common heritage of the signatories and to increase the security of the North Atlantic area. It is hoped that the Treaty would serve its purpose by:

(i) making war less likely through confronting any possible aggressor with evidence of collective determination to resist attack on any party,

(ii) providing for continuous and effective self-help and mutual aid in order better to assure the security of the area,

(iii) providing for consultation at the request of any party in the event of a threat to or breach of peace,

(iv) providing that in the event of armed attack on any party within the area all parties would take such action as might be necessary to restore and assure the security of the area and,

(v) by providing for consultative machinery, both political and military, in which each country would be represented, to facilitate its implementation.

4. There would thus be a definite obligation to contribute towards the collective defence of the area, both before and after any armed attack which occurred, by provision of assistance commensurate with the resources and geographical location of each country. This would not necessarily involve in any case a declaration of war in the event of an armed attack on another party and, indeed, the Treaty would not provide that any country automatically declared war in such a contingency, since in some countries the declaration of war is ordinarily a Parliamentary prerogative. Moreover, in some cases it might be more advantageous to the security of the area as a whole if some countries did not become involved in war unless directly attacked. The Treaty would provide for the invitation by agreement of the signatories to other Governments in the North Atlantic Treaty and Western Europe regions to accede.

5. It is hoped that the definitive drafting of the Treaty can be undertaken soon enough to permit final completions early in February. His Majesty's Government would accordingly be glad to receive informally and as soon as possible any views which the Portuguese Government may wish to express concerning the form and timing of an official approach on this matter.

6. A similar approach is now being made to each of the Governments named in paragraph 2.

British Embassy,

Lisbon

10th January, 1949

Entregue pelo Senhor Embaixador E. U. da América a sua Excelência o Ministro em 10 de Janeiro de 1949

Aide Memoire

Top Secret

The American Ambassador had the honour to be received today by His Excellency, the Minister of Foreign Affairs, for the purpose of conveying to His Excellency certain messages from this Government in connection with a proposed North Atlantic Treaty.

1. The Ambassador began by saying that he was instructed to advise His Excellency textually as follows:

«As His Excellency will recollect, preliminary information concerning a proposed North Atlantic Treaty was given His Excellency October 6, 1948, by the British Ambassador, in the form of an Aide Memoire with which the American Government was in full accord. Late in the same month, the Government of Canada and of the countries party to the Pact of Brussels advised the American Government that they were agreed on the desirability of concluding such Treaty, and exploratory talks have subsequently brought steady progress toward concrete proposals for a Treaty following closely the lines previously indicated.

«In these talks it was recommended, and the recommendation is now being considered by the seven Governments now participating, that Portugal, Ireland, Iceland, Denmark and Norway should be consulted as to their willingness to consider participating as original signatories of the treaty and, if prepared in principle to do this, to participate in the definitive drafting of its terms. The United States and United Kingdom representatives accepted the responsibility for consulting the Portuguese Government at the appropriate time and meanwhile of keeping it informed.

«The Treaty envisaged would be in harmony with the United Nations Charter, but so drafted as to be fully appropriate for signature by any North Atlantic country, whether it is now a member of the United Nations or not. It would be designed to fortify and preserve the common heritage of the signatories and to increase the security of the North Atlantic area; and it is hoped that the treaty would serve its purpose by: (1) making war less likely through confronting any possible aggressor with evidence of collective determination to resist attack on any party; (2) providing for continuous and effective self-help and mutual aid in order better to assure the security of the area; (3) providing for consultation at the request of any party in the event of a threat to or breach of peace; (4) providing that in the event of armed attack on any party within the area all parties would take such action as might be necessary to restore and assure the security of the area; and (5) providing for consultative machinery, both political and military, in which each country would be represented, to facilitate its implementation.

«Though there would thus be a definite obligation to contribute toward the collective defense of the area, both before and after any armed attack which occurred, by provision of assistance commensurate with the resources and geographical location of each country, this would not necessarily involve in every case a declaration of war in the event of an armed attack on another party. Indeed, the Treaty would not provide that any country

automatically declared war in such a contingency, since in some countries the declaration of war is ordinarily a parliamentary prerogative, and moreover, it might in some cases be more advantageous to the security of the area as whole if some countries did not become involved in war unless directly attacked.

«The Treaty, as envisaged, would provide for the invitation, by agreement of the signatories, to other Governments in the North Atlantic Treaty and Western Europe regions to accede.

«As it is hoped that the definitive drafting of the Treaty can be undertaken soon enough to permit final completions early in February, the American Government would be glad to receive informally, and has soon as possible, any views which the Portuguese Government may wish to express concerning the form and timing of an official approach on this matter. Similar approaches are being made to each of the Governments named above».

2. After communicating the above to His Excellency, the American Ambassador then stated that he was instructed to add orally that the Treaty envisaged is designed to strengthen the defensive capacity of sovereign parties in order better to assure the security of all of them against aggression from any source; that is not to be confused with measures now being taken to promote closer political or economical integration of Western European countries; that it would in no way derogate from the full sovereignty of the parties; and that it will not be applicable to the colonial possessions of any party except through providing for consultation should they be threatened. He also added, as an expression merely of his Government's opinion, that his Government would like to see Spain included whenever this may become politically possible, but that under present circumstances Spain's inclusion is not politically possible for most European participants.

3. In conclusion, the Ambassador said that the above quoted textual communication, and his additional authorised explanatory remarks, were both drafted before the American Government had knowledge either of the Aide Memoire handed by the His Excellency to the British Ambassador on December 31st, 1948, or of the conversation between them which occurred at that time, and that he had now been instructed to add further not only that the quoted text was drafted for the presentation to each of the five Governments concerned in substantially similar form, but that the American Government is highly gratified to find that Portuguese thinking, as indicated in His Excellency's Aide Memoire to the British ambassador, is in such close accord with its own. Specifically with reference to the points raised in that Aide Memoire, the Ambassador said his Government had instructed him to inform His Excellency as follows:

a) European Federation

The American Government favours such measures looking toward progressively closer economic and political integration of Western European nations as themselves think practicable, but the Atlantic Pact (as already indicated in the Ambassador's explanatory remarks) is an entirely different project and not to be confused with such measures.

b) Strategic Bases

The American Government entirely agrees with His Excellency's observations to the British Ambassador on this subject. If the North Atlantic Pact is to be concluded, what facilities in what country may in future be deemed desirable to enhance security for the

North Atlantic area can only be determined in future by the consultative machinery envisaged, in which all parties would be represented. Obviously, no party could be required under the Treaty to grant facilities on its territory to all or any of the other parties without its full consent.

c) The Question of Spain

The American Government believes that His Excellency point is also covered, so far as the United States is concerned, by the Ambassadors above mentioned authorised oral remarks, but additionally states that the United States fully realises the importance to Portugal of Spain and believes that non-inclusion of Spain at this time should not be a deterrent to Portuguese participation in the proposed Treaty, but rather that Portugal's defense problems, including the Spanish Government in the strategic picture, could be dealt with more satisfactorily if Portugal were a party.

Lisbon, January 10, 1949.

Documento 8

MEMORIAL

Proc. 33, 12

N.º 2

Secreto

O Governo português agradece as informações transmitidas nos memoriais entregues em 10 de Janeiro corrente ao ministro dos Negócios Estrangeiros pelo Embaixador dos Estados Unidos da América, relativos às negociações do Pacto do Atlântico Norte. Pelos esclarecimentos amavelmente prestados pelo Hon. Lincoln Mac Veagh pôde o Governo verificar com satisfação que as observações constantes do memorial entregue em 31 de Dezembro pelo Doutor Caeiro da Matta ao Embaixador de Sua Majestade Britânica mereceram duma maneira geral a concordância do Governo Americano. Regista a informação contida no memorial do Embaixador de Sua Majestade Britânica de que o Tratado não contém disposições para o estabelecimento em tempo de paz de bases militares ou aéreas nos territórios de especial significado estratégico para a defesa do Atlântico, e bem assim o ponto de vista do Governo americano referido no memorial do Embaixador dos Estados Unidos da América de que não poderá ser exigida a qualquer das partes no Pacto projectado a concessão de facilidades nos seus territórios sem o seu pleno consentimento. Não estando redigido ainda o texto do Tratado, o Governo pensa que estas declarações têm um valor absoluto, isto é, não podem ser invalidadas ou diminuídas pelos regulamentos ou estipulações subseqüentes ou pelo formulário processual que vier a ser adoptado. Faz-se esta observação por não se ter podido medir com rigor o alcance das expressões utilizadas no memorial do Embaixador de Sua Majestade britânica na exposição deste assunto.

Na entrevista com o ministro dos Negócios Estrangeiros, em 10 de Janeiro, o Embaixador dos Estados Unidos da América manifestou o desejo de ser informado da opinião do Governo português relativamente à forma e ao momento em que poderia ser-lhe dirigido um convite oficial para se associar, como signatário original, aos trabalhos preparatórios

do Pacto do Atlântico Norte e tomar parte na redacção definitiva do Tratado que vier a ser assinado.

A fim de poder pronunciar-se com inteiro conhecimento de causa e estar em condições de definir no momento oportuno a sua posição em relação ao conjunto do problema, o Governo português muito apreciaria ser elucidado com a possível precisão sobre os seguintes pontos:

1) Duração do Tratado

Não há nas informações transmitidas até à data ao Governo português qualquer referência à duração projectada do Pacto em preparação. Pôde ler-se na imprensa a alusão ao prazo de vinte anos, não se sabe com que fundamento. Mas este aspecto pode ser fundamental e seguramente o é para o Governo português.

O projectado Pacto destina-se a reforçar a capacidade defensiva das partes para melhor garantir a segurança de todas elas contra a «agressão de qualquer origem». Esta posição que parece correcta relativamente às nações que já fazem parte da uno não pode ser aceite qual tal por potências que não pertencem à referida organização. Impõem-se limitações que podem encontrar-se directa ou indirectamente no Pacto, e uma das formas aludidas em último lugar é o prazo.

Portugal não pode deixar de interessar-se pela defesa e tranquilidade do Atlântico e está também profundamente interessado, com muitas outras potências, na defesa da civilização do Ocidente. Mas tem igualmente interesse em não se envolver em conflitos europeus, pois da solução desses conflitos demonstrou a experiência não lhe advirem nunca vantagens correspondentes aos sacrifícios que uma ou outra vez lhe custaram. Daqui a linha geral de uma atitude histórica que desejará manter. Compreende-se que se veja a dificuldade de estabelecer as disposições do Tratado sobre a hipótese de uma agressão russa a qualquer dos países que têm sido considerados; mas parece por outro lado evidente que nos anos mais próximos nenhum outro ataque é previsível em termos de pôr em funcionamento o mecanismo do Tratado. E uma definição corresponderá à outra.

Para um período mais largo, porém, não seria inteiramente de excluir a possibilidade de outros conflitos em que seja directamente visado algum ou alguns dos países interessados no Pacto. Com efeito, por virtude de uma rede de tratados semelhantes à que existia antes de Setembro de 1939, e que na hipótese de fracasso ou diminuição de vitalidade da uno pode de novo florescer na Europa, o mecanismo do Pacto do Atlântico Norte pode vir a ser posto em funcionamento em consequência de uma agressão não originária da Rússia soviética. Nesse caso o Governo português e porventura outros governos não podem comprometer-se a intervir. Além das razões alegadas acima, temos que a reacção espanhola será porventura diferente do que seria em caso de agressão daquela proveniência. Para um país vizinho da Espanha a atitude do Governo espanhol em tal eventualidade não poderia ser indiferente, independentemente das obrigações assumidas pelo Governo português no Tratado de 17 de Março de 1939 e «Protocolo Adicional» de 29 de Julho de 1940, ainda recentemente renovados.

A duração do Tratado é assim um elemento de importância fundamental para o Governo português poder sobre ele pronunciar-se.

2) Espanha

O Governo português viu com o maior agrado que existe em princípio identidade de opinião dos vários governos interessados a respeito da necessidade da inclusão da Espanha em qualquer plano de defesa do Ocidente e do Atlântico Norte. Espera que num futuro próximo não se veja impedimento a que aquele país seja associado directamente à política de segurança colectiva que o Pacto do Atlântico Norte representa.

A circunstância de a Espanha não fazer por ora parte do Pacto, não exime o Governo português de reconhecer que a Península Ibérica constitui uma unidade geográfica e estratégica. A possibilidade de invasão vinda do Leste foi sem dúvida o facto primordial que levou os vários Estados interessados, primeiro ao Pacto de Bruxelas e depois às conversações de Washington. Na eventualidade de tal agressão, afigura-se ao Governo português que um entendimento militar com a Espanha para a defesa da fronteira dos Pirenéus constituiria uma garantia adicional de segurança das suas próprias fronteiras. Sem a certeza de que quaisquer negociações com o Governo espanhol para aquele efeito não seriam consideradas incompatíveis com os propósitos de defesa consubstanciados no Pacto do Atlântico não seria fácil ao Governo português formar acerca deste uma opinião definitiva.

Limítrofe da Espanha em toda a extensão da sua fronteira terrestre, Portugal tem seguido com particular atenção a evolução do problema espanhol no campo das relações internacionais. Se a posição actual do Governo de Madrid não constitui felizmente problema de ordem militar ou estratégica para os governos representados nas negociações de Washington, o Governo português não pode deixar de chamar a atenção das potências interessadas na segurança da Europa Ocidental para o facto de que uma alteração profunda das actuais condições políticas em Espanha poderia representar a breve trecho a instalação naquele país de um Governo extremista com consequências políticas e estratégicas fáceis de prever. Estas não seriam por certo indiferentes aos problemas de defesa do Atlântico Norte, se ao verificar-se tal eventualidade, a Espanha não estivesse já internacionalmente obrigada à linha de conduta que o Pacto traduz.

3) Situação das colónias em face do Pacto do Atlântico

Nos esclarecimentos prestados oralmente pelo Embaixador dos Estados Unidos e registados no seu memorial de 10 do corrente, dizia-se que o Tratado em projecto não seria aplicável às possessões coloniais de qualquer das partes, a não ser pelo facto de facultar a possibilidade de consultas no caso de elas virem a ser ameaçadas.

Este ponto é também de particular interesse para o Governo português, tanto mais que a segurança dos seus territórios ultramarinos fora da área do Atlântico poderia vir a ser afectada em consequência da sua eventual adesão ao Pacto. O Governo muito apreciaria por isso lhe fossem dadas informações (sic) mais completas não só no que diz respeito ao estado das negociações de Washington acerca da realização de consultas entre as Potências participantes no caso de ameaça de agressão aos territórios coloniais de uma das partes, mas também sobre o pensamento do Governo americano a tal respeito.

Não contêm os memoriais da Embaixada de Sua Majestade britânica referência correspondente à do memorial da Embaixada dos Estados Unidos quanto a consultas sobre questões de defesa dos territórios coloniais, o que se interpreta como estando, para aquele Governo em relação ao Governo português, essa questão coberta pelos Tratados de Aliança existentes entre os dois países.

4) **Garantias**

O facto de se prever a adesão ao Pacto do Atlântico Norte de Estados que não fazem parte da Organização das Nações Unidas e conseqüentemente não se encontram ao abrigo das garantias de segurança estabelecidas na respectiva Carta, levanta ainda a dúvida se não deveria ser incluída no Pacto em projecto ou por qualquer forma ligada à sua assinatura a garantia da integridade territorial dos países aderentes.

Lisboa, 8 de Março de 1949.

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Repartição dos Negócios Políticos
(assinatura ilegível)

Documento 9

Recebido 11-3-949

às 21 h5

9 de Março 1949

Secreto⁶

Senhor Presidente:

Aproveito o regresso a Portugal dum irmão meu para enviar estas linhas a V. Ex.^a com toda a segurança.

Resolvi-me ontem a telefonar ao Faria porque me era impossível ir ao Departamento de Estado sem fazer a mais pequena ideia de como as coisas estavam a correr em Lisboa acerca do Pacto do Atlântico. Do Ministério não vêm notícias e as poucas que chegam alguma vez, vêm fora de horas.

Creio que do meu lado não têm faltado informações e felizmente não me tenho enganado nos vaticínios que sempre é preciso fazer quando se procura adiantar alguma coisa.

Estamos a meu ver num momento difícil⁷: o telegrama que fiz ontem à tarde, depois da conversa com Hickerson no State Department, deixa bem entender que temos de tomar posição. O texto do Pacto deve vir a público dentro de dois dias e até lá há-de ser-nos comunicado para dizermos se queremos ou não que nos convidem.

Se as coisas correrem como hoje me disseram (e me tem sido confirmado pelos outros embaixadores) temos ainda uma oportunidade para entrar bem nisto. Depois – ou já será tarde ou seremos mal recebidos.

Como tenho dito para o Ministério falou-se muito ao começo da adesão de Portugal e da sua importância. Depois veio um silêncio e isso prejudicou-nos bastante no momento das eleições. E já há dias começaram os jornais a dizer que constavam que nós talvez «pedíssemos» para aderir.

O facto é que os pequenos países como a Noruega e a Dinamarca têm atraído a simpatia deste povo e se lhe consagra colunas inteiras na imprensa. Isto não tem senão um valor relativo mas é alguma coisa. A Holanda tem estado sob um grande temporal nas Nações Unidas por causa da Indonésia, mas o seu embaixador aqui, o Van Kleffens, tem desempenhado um grande papel no Comité dos Embaixadores do Pacto do Atlântico. Quase todos os dias tem falado com o Secretário de Estado e não duvido que aliviou muito o seu país dos ataques que recebe naquele grave problema.

E nós? V. Ex.^a sabe bem que eu só estou aqui para servir o país e que nunca faço questões pessoais. Acho que temos perdido bastante em não acompanhar os trabalhos da Comissão. Sem grande esforço, já lá estaríamos dentro e isso tinha a sua vantagem⁸. Temos estado aqui em posição tão apagada (para não dizer inexistente até há muito pouco) que é realmente pena que se não tenha aproveitado esta oportunidade excepcional. Não o digo claramente – nem o disse – ao Ministério para não passar pelo risco de que ainda por cima me julguem vítima de algum apetite pessoal de fazer figura. Mas assim é que não fazemos mesmo nenhuma.

A meu ver, não nos podemos desligar nem desinteressar do Pacto. Se temos de aderir algum dia, melhor não sermos dos últimos nem o fizermos quando a nossa entrada possa ser mal interpretada.

Ligando-nos de mais à Espanha⁹, corremos inutilmente o risco de que nos acusem de falta de personalidade. No caso recíproco, ela não perderia dez minutos connosco. Não podemos confiar nela. Só há colaboração quando interesses fundamentalíssimos coincidem. Fora disso, ela trata-nos como o parente pobre. Mesmo na situação em que está, já V. Ex.^a sabe a atmosfera que nos cria perante os americanos. O Pacto Atlântico é acima de tudo anti-russo e anticomunista. Através dele defenderemos a Espanha e nem por causa dele deixaremos de a ter a ajudar-nos naquilo que é defesa comum.

Não creio por isso que valha a pena ir longe de mais na defesa da Espanha¹⁰ ou na solidariedade para com ela. Isso só nos faria mal. Perderemos boa parte da nossa posição internacional e das vantagens até agora acumuladas. E muito pior ainda se esta nossa inércia se agrava dentro de semanas com a visita de Franco a Lisboa. Está realmente decidido que o generalíssimo lá vá? Eu não acredito senão depois de ver. A menos que a nossa posição no Pacto do Atlântico invertesse as coisas de forma a ficar bem patente que era a Espanha que nos seguia e não nós que ficávamos à sua sombra, como cá por fora todos têm estado sempre dispostos a entender. E mesmo a assim, acho que a visita de Franco só é de tentar depois de bem consolidada a nossa posição. Por agora isto não está bem.

Escrevo estas coisas apenas a V. Ex.^a e nunca o faria pelo telégrafo. Com o pouco cuidado que há com a cifra, bem poderemos admitir que os americanos vêm a conhecer o que se telegrafia.

Estamos num momento de grande importância para o futuro da nossa política internacional. Da decisão de V. Ex.^a nestes três dias e na forma que o fizer depende muito da nossa posição para o tempo que vem.

Fomos infelizes no plano Marshall – apesar de lá estarmos dentro – por falta de ligação suficiente. Pior será que fiquemos de fora do Pacto do Atlântico. A Suécia não se atreveu por causa da Rússia. De nós dirão que foi a Espanha que não deixou. Mas em luta, e mortal, com o comunismo, já nós estamos há muito.

Os outros países fazem o que podem para marcar posição aqui e ter personalidade. Por isso chega amanhã o ministro dos Estrangeiros da Dinamarca e todo o interesse americano se vira agora para a Dinamarca. Nós fomos praticamente os primeiros no Pacto (com o acordo dos Açores) mas apesar desse sacrifício, podemos ser os últimos ou mesmo não entrar.

Perdoe V. Ex.^a a franqueza deste desabafo. Se estou em erro, é porque então vejo tudo isto muito mal e está V. Ex.^a mal servido aqui.

Se houver alguma modificação ao que telegrafei ontem, farei por avisar o mais depressa possível.

De V. Ex.^a
amigo fiel e gratíssimo
Theotónio Pereira

Documento 10

Pro-Memória

The United Kingdom Government have given the most careful consideration to the communication Proc. 33, 12 n.º 11 which His Excellency the Minister for Foreign Affairs was so good as to make on the 8th March, calling attention to certain points arising in connexion with the proposed North Atlantic Security Pact which appeared in the opinion of the Portuguese Government to call for some clarification.

2. Since making this communication, the Portuguese Government will have seen the text of the proposed Pact and this will serve to provide the necessary clarification on some points at issue. It may, however, be convenient to the Portuguese Government if they are made aware of the views of the United Kingdom Government on the particular points raised in the communication of 8th March.

3. As regards the point raised in the first paragraph of the Portuguese Government's communication, while it is of course the case that the treaty lays a general obligation on each signatory to contribute towards the collective defence of the area both before and after an armed attack occurs by the provision of assistance commensurate with its resources and geographical location, there is no question of members of the Pact being pressed to provide bases for armed forces other than their own in time of peace. On the other hand, plans made in connexion with the execution of the Pact may very well contemplate the preparation of such bases by the country in which they are situated in order that they may be available for the use of allied forces on the outbreak of hostilities. There will, however, be no compulsion and any signatory will, of course, be free to decide whether it is willing to undertake any particular contribution to the common plans.

1. As regards the other points raised in the Portuguese memorandum:

(1) Duration. In the view of the United Kingdom Government Articles 12 and 13 of the proposed Pact should allay any apprehensions that may be entertained in this respect by the Portuguese Government inasmuch as provision is made for the review of the treaty at any time after it has been in force for ten years.

(2) Spain. The attitude of the Portuguese Government in regard to Spain is well understood, but in existing circumstances there can be no question of any change in the relationship between the United Kingdom Government and Spain at present. There is, however, in the opinion of the United Kingdom Government, no inconsistency between the treaty and existing Spanish-Portuguese agreements, nor does it place any impediment in the way of future defence arrangements between Spain and Portugal.

(3) Colonies. The United Kingdom Government have the same preoccupations as the Portuguese Government in regard to overseas territories, but they would point out that,

although Article 5 of the treaty will not cover overseas territories, a threat to those territories can nevertheless be utilised to invoke consultation under Article 4.

(4) The United Kingdom Government feel that they may have imperfectly understood what the Portuguese Government have in mind here. Signatories of the Atlantic Pact could not offer Portugal any security in the name of the other members of the United Nations. On the other hand, in the opinion of the United Kingdom Government the Pact offers all parties much more effective assurances for security than does the Charter of the United Nations. Article 4 expressly mentions a threat to the «territorial» integrity of any of the parties as a cause for consultation among all.

British Embassy,
Lisbon
17th March, 1949

Documento 11

Recebido do Sr. Achilles
em 17-3-1949¹¹

Top Secret

Embassy
Rome, Lisbon, Copenhagen

Convey to Foreign Minister the following:

«I have the honour, on behalf of the Governments of Belgium, Canada, France, Luxembourg, the Netherlands, Norway, the United Kingdom and the United States to transmit to Your Excellency the text of the North Atlantic Treaty proposed for signature in Washington during the first week in April 1949 probably on April 4. The above mentioned Governments invite the Government of _____ to join with them in signing this Treaty at that time»,

You should further inform him orally that several Foreign Ministers of participating governments plan proceed Washington for signature of Treaty and United States Government would be gratified if he could be present. Further details on conference for signature will be sent you soon as agreed.

Fact that invitations extended to Italians, Danish, Portuguese, and Icelandic Governments, but not text of invitations, will be released press 12 noon GNT March 17.

acheson
EUR:WE:WJGalloway:ejf
3-16-49¹²

TOP SECRET

Documento 12

His Excellency Jose Caeiro da Matta,
Minister for Foreign Affairs, Lisbon

Excellency¹³:

In connection with my note of today's date transmitting the text of the proposed North Atlantic Treaty, I have the Honour, under the instructions from my Government, to refer to Your Excellency's memorandum of March 8 on this subject and to offer an explanation of the four points raised therein as follows:

(1) Duration. My Government believes that Articles 12 and 13 of the proposed Treaty contain the reassurance desired by the Portuguese Government insasmuch as provision is made for review of the Treaty at any time after it has been in force for ten years.

(2) Spain. In the opinion of my Government there is no inconsistency between the Treaty and existing Spanish Portuguese agreements, nor does it place any impediment in the way of future defense arrangements between Spain and Portugal¹⁴.

(3) Colonies. It is clearly understood that the obligation to consult covers threats to any party in any part of the world, including its overseas possessions.

(4) Guarantees. My Government considers that the Treaty offers all parties much more effective assurances for security than does the Charter of the United Nations. In this connection Your Excellency will note that Article 4 expressly mentions a threat to the «territorial integrity» of any of the parties as a cause for consultation among all.

As regards the first paragraph of Your Excellency's Memorandum of March 8, regarding the establishment of military air bases, my Government further instructs me to point out that, in keeping with the assurances given in my Memorandum of January 10, the Treaty requires no party to grant facilities on its territory to all or any of the other parties without its own full consent. No voting procedure whatever is contemplated in the defense organization, the purpose of which is merely to recommend measures and facilitate agreement between the parties in regard to these.

On the other hand, as also pointed out in my memorandum of January 10, since the Treaty is designed to strengthen the defensive capabilities of the sovereign parties in order better to assure the security of all, it does lay an obligation on each to contribute toward collective defense of the area, both before and after an armed attack occurs, by provision of assistance commensurate with its own resources and geographic location.

Kindly accept, Excellency, the renewed assurances of my highest considerations.

Lisbon, March 17, 1949

Documento 13

Embaixada de Portugal em Washington

Telegrama recebido do Ministério dos Negócios Estrangeiros

de 19-3-49 às 00.40

Nº 53

Confidencial

Embaixador Inglaterra entregou memorial em termos aproximados nota americana resposta nossas observações 8 Março. Parte relativa duração tratado corresponde exactamente embora por outras palavras nota americana. Demos conhecimento Embaixador Estados Unidos instruções transmitidas a V. Ex.^a meu telegrama 52 para procurar obter elucidações desse Governo sobre três alternativas nele sugeridas: Primeiro modificação texto tratado; Segundo assinatura com reserva período duração mais dez anos; Terceiro possibilidade adesão posterior com a mesma reserva. Governo aguardava

esclarecimentos pedidos para poder responder oficialmente notas entregues ontem pelo Embaixador Mac Veagh. Era possível se realizasse amanhã conselho de ministros para aquele efeito pelo que haveria grande urgência obter resposta de Washington. Aproveitou-se a ocasião para repetir Embaixador comentários nos suscitava texto pacto notando que algumas das observações por nós apresentadas não tinham sido consideradas em todos seus aspectos na resposta americana nomeadamente caso Espanha. No entanto Governo Português no seu intuito conciliação estava disposto aceitar esclarecimentos recebidos. Questão duração pacto constituía agora única dificuldade que no entanto poderia ser removida por uma das três soluções sugeridas. Embaixador insistiu argumentos já apresentados para nossa entrada Pacto especialmente necessidade de mostrar frente unida que possa deter potências agressoras. Leu a este respeito telegrama State Department referindo conversa ali havida ontem com V. Ex.^a. Relativamente parte final telegrama V.Ex.^a 94 censura não permitiu de facto publicação ontem telegramas agências acerca participação Portugal Pacto Atlântico por ter ficado assente que neste dia se publicaria somente pequena nota de inspiração oficial referindo apenas questão duração tratado e bases.

Ministro

Documento 14

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Secretaria-Geral

resumo de conversa

Em 19 de Março de 1949

Com Embaixador de Inglaterra

A. de Faria

Embaixador veio a seu pedido às 12.30. Principiou por dizer que ontem durante o jantar a bordo do Duke of York tivera ocasião de falar ao Doutor Caeiro da Matta do livro Conditions of Peace do Prof. Carr, publicado em 1942. Mandara copiar uns extractos desse livro que lhe pareceram conter a filosofia inglesa que inspira a política inglesa no presente momento. Trazia várias cópias das passagens, a seu ver mais interessantes daquele livro, escrito com notável precisão do presente estado de coisas internacional. Prof. Carr (que há anos colaborou no Times depois de servir no Foreign Office) já em 1942 previa a existência da União Ocidental, Pacto Atlântico, oece, embora não pudesse então designar aqueles organismos pelos nomes por que hoje os conhecemos.

Deu-me os documentos referidos tendo-me prometido também a sua tradução em português, que de facto o Secretário da Embaixada me trouxe pouco tempo depois.

Vai junto o documento deixado pelo Embaixador e a tradução.

Depois desta introdução passou a dizer que hoje em Inglaterra são muitas as pessoas que se dão conta que aquele país deixou já de ser uma grande potência e está a caminho de ser um pequeno país.

Seu Governo está convencido de que só por meio de um entendimento completo entre a Inglaterra e as potências de tradições e mentalidade semelhantes (Portugal, França, Bélgica, Holanda, etc.) será possível nas novas condições do mundo fazer valer nossos

pontos de vista em face das grandes potências. Interrompi por vezes com qualquer frase amável sobre a influência dos conselhos ingleses, sua experiência, etc., o que ainda vale alguma coisa. Embaixador era porém de opinião de que conselhos sem força que os apoie não valem muito.

Daí Embaixador derivou para a necessidade de entendimento das potências ocidentais que era para estas, na opinião do seu Governo, a única hipótese de sobrevivência.

Entrados na matéria das nossas objecções à duração de vinte anos proposta para o Tratado, o Embaixador principiou por perguntar porque o nosso ponto de vista só tinha sido apresentado na 11.^a hora. Respondi-lhe como já anteriormente dissera que as eleições tinham sido a razão principal da demora havida na entrega do nosso memorial.

Embaixador deu-me conhecimento da informação que lhe fora transmitida pelo Embaixador Mac Veagh acerca da reacção de Washington às três alternativas por nós sugeridas. State Department julgava que seria necessário ouvir restantes países interessados mas a sua impressão é que a resposta seria negativa (Xanthaky tinha-me telefonado minutos antes dizendo que o Embaixador da América recebera um telefonema do qual constava apenas a primeira parte desta informação. Não quisera manifestamente dar-nos conhecimento da primeira reacção do State Department).

Sir Nigel na véspera tivera a impressão que a nossa segunda alternativa seria aceite. Hoje porém mudara de opinião. Perguntara para Londres o que queria dizer a frase constante de um dos telegramas do Foreign Office de que o texto era provisional. Disseram-lhe que era provisional até ser assinado, mas que já não podia ser alterado pelos países convidados a assinar o Pacto. Manifestei-lhe estranheza pelo facto de sermos chamados a pôr desta forma – «Take it or leave it» – a nossa assinatura num Tratado que se nos havia dito oficialmente seríamos convidados a discutir. O Embaixador explicou que essa era de facto a ideia quando se nos dirigiram em 10 de Janeiro. A Noruega, perguntada como nós se desejava ser convidada a participar nas negociações e a intervir na redacção definitiva do Pacto, respondera afirmativamente e como tal tinha tomado parte activa nas negociações de Washington. Nós poderíamos então ter feito o mesmo. O convite à Itália viera depois complicar o plano inicial. Londres tinha sido sempre contrária à entrada da Itália e só a aceitou depois de muito instado que lhe fosse dirigido um convite com a condição de que os países convidados não poderiam sugerir alterações ao Pacto aprovado.

O Embaixador foi-me dando conhecimento do conteúdo de um telegrama que recebera do Foreign Office, cuja substância consta do Aide-Memoire que me deixou, explicando as razões porque o Governo inglês considerava indispensável a duração de vinte anos.

Perguntei-lhe se deveríamos considerar como final e oficial a informação de que as nossas alternativas não poderiam ser aceites e se não seria já necessário aguardar resposta à diligência que havia sido ordenada ao Dr. Theotónio Pereira. Respondeu que era apenas uma impressão pessoal e que deveríamos esperar pela resposta de Washington.

No decorrer da conversa Sir Nigel falou do Tratado de Aliança luso-britânico que dura há quase seis séculos, acentuando que vinte anos é um prazo bem pequeno comparado com aquele período.

Em Queluz Mac Veagh tinha-me dito o mesmo.

Embaixada de Portugal em Washington
Telegrama recebido do Ministério dos Negócios Estrangeiros
de 19-3-49 às 15.00
N.º 54

Confidencial

urgentíssimo. Recebido telegrama de V. Ex.^a 95. Como indiquei telegrama 53 foi aqui comunicado ontem ao Embaixador Estados Unidos e também ao Embaixador Inglaterra que Governo dera instruções a V. Ex.^a para fazer diligência urgente junto State Department relativamente ao prazo durante o qual Governo português estava disposto assumir as obrigações decorrentes do pacto. Essa diligência torna-se absolutamente indispensável pois só depois de conhecidos seus resultados Governo pode tomar atitude definitiva sobre assunto. Das informações constantes telegrama de V. Ex.^a 91 e do que aqui foi dito ontem por Embaixadores Americano e Britânico não era de concluir impossibilidade aceitação algumas das três alternativas constantes do meu telegrama 52 (sobretudo a segunda). Embaixador Estados Unidos comunicou-me esta manhã que State Department terá de consultar outros governos acerca nossas sugestões. Aquela Embaixada persuadida V. Ex.^a tinha feito aí diligência ordenada perguntou-nos já tínhamos recebido resposta V. Exa. Limitámo-nos a dizer que ainda não. Rogo V. Ex.^a favor comunicar urgentemente resultado diligência.

Ministro

Documento 16

Telegrama n.º 80 recebido da Embaixada de Londres em 19 de Março de 1949

Urgente

Aditamento meu telegrama 79 segue relato conversa com Bevin: «Cerca meio dia recebi na Chancelaria o pedido do Secretário de Estado para o ir ver por volta das 12.30 se possível. Acedi imediatamente. Assim que cheguei ao Foreign Office fui logo recebido. Bevin declarou-me imediatamente que me tinha chamado para me pedir que fizesse ao meu Governo um apelo instante em seu nome pessoal para a assinatura do Pacto do Atlântico. O ponto em discussão era o prazo do Tratado, pois os outros estavam esclarecidos. Bevin tinha na mão as informações do seu Embaixador em Lisboa. O único responsável pela fixação do período de vinte anos era ele próprio. Tinha sido um ponto muito debatido pois houve quem o quisesse por menos tempo (insinuou que América tinha sido o país mais difícil de convencer). Nesta altura utilizei os telegramas constantes do telegrama de V. Ex.^a n.º 42. Bevin respondeu dizendo que tinha argumentos sólidos para justificar a necessidade do Tratado ser por um prazo de vinte anos para principiar, pois estava certo que no fim desse período todas as nações verificariam a sua vantagem e ele seria prorrogado. Tudo o que me ia dizer não era do conhecimento dos embaixadores e lastimava não nos termos mantido mais em contacto durante as negociações, mas o Governo português compreenderia que essa atitude era desculpável se se pensasse no trabalho louco que lhe tem passado pelas mãos nestes últimos tempos. Inicialmente – continuou Bevin – tinha lutado pelo prazo de vinte e cinco anos tendo finalmente aceite vinte. Os frutos deste Pacto não podiam ser colhidos num período tão curto como dez

anos. Precisamos – disse – para salvação da civilização ocidental, de ligar os Estados Unidos da América à Europa Ocidental pelo maior número de anos possível, por outro lado precisamos mostrar aos países hesitantes que os protegemos por um largo período. Se Portugal assinar com reservas ou assinar mais tarde mas igualmente apenas por dez anos o facto será certamente explorado pela Rússia para enfraquecer o Pacto. Devemos evitar isso. Exemplificou com o Tratado Luso-Britânico o que devem ser estes instrumentos. Assim, no momento da sua assinatura, nunca as partes imaginariam que seiscentos anos depois esse Tratado ainda vigoraria.

Esclareceu em seguida que não era uma démarche o que estava fazendo mas sim um apelo pessoal ao Doutor Salazar. Um homem com a longa visão do Primeiro-Ministro português, por todos reconhecida, não podia deixar de ver a razão que assistia à resolução de fixar o prazo do Pacto em vinte anos. E continuou: precisamos de criar uma nova geração nos países pacíficos como os nossos para se colherem as vantagens totais do Pacto. O perigo que existe, e outro não pode existir nos próximos vinte anos, é apenas o russo. Os nossos povos têm que se purificar das ideias comunistas. Por isso teremos de poder garantir a paz por um largo período. A recusa de Portugal de assinar sem reservas podia levar outros países a fazer o mesmo e a consequência disso seria o enfraquecimento de um acordo de maior importância para a nossa civilização e para a salvação da Europa Ocidental. Contou de novo as delicadas negociações que foram necessárias para se chegar à redacção final dos termos do Pacto e apelou para que o Doutor Salazar confiasse no futuro pois não haverá perigo algum para além do russo. Mais tarde esperava trazer tais países para o pacto incluindo mesmo a Alemanha. Bevin acrescentou depois que partirá na próxima quinta-feira para a América, mas que se o meu Governo desejasse qualquer comunicação que ele me receberia a qualquer hora do dia ou da noite. Ninguém tinha conhecimento da conversa pois não tinha avisado nem o seu Embaixador nem mesmo os americanos; era apenas um apelo muito pessoal ao Doutor Salazar. Disse-lhe que ia imediatamente transmitir ao meu Governo a conversa que acabávamos de ter. Saí com a certeza de que Bevin, que de facto é o arquitecto do Pacto, julga a sua obra falhada se Portugal não for um dos membros fundadores. Ocorreu-me a conversa que tive em Paris com Caffery em que este me disse que sem as garantias das rotas Norte e Sul, o Pacto seria inexequível.

a) Palmella

Documento 17

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral

resumo de conversa

Em 19 de Março de 1949

Às 18.00

Embaixador de Inglaterra

A. de Faria

Secreto

Vinha dar conhecimento telegrama acabado ser recebido sobre conversa Bevin-Palmella. Disse-lhe o que tínhamos recebido de Londres a este respeito (telegrama 79). Embaixador

leu depois seu telegrama, depois do que fui tomando notas do seu conteúdo. O Governo inglês foi favorável desde início maior duração Tratado. Tinham pensado a princípio em vinte e cinco anos. Se duração fosse apenas dez anos, como desejávamos, poderia pensar-se opinião Governo inglês era de que haveria guerra nesse período, o que não é o seu ponto de vista.

Vinte a vinte e cinco anos dá uma aparência mais desejável de maior durabilidade à associação que se pretende formar. Duração maior daria tempo a que escritores, homens públicos, público em geral dos dois lados do Atlântico crescessem com o background do Pacto, e isto influenciaria sua atitude em relação questões internacionais.

Não há, na opinião Governo inglês, qualquer perigo por parte da Alemanha. Há pelo contrário esperança Alemanha seja trazida para comunidade nações ocidentais. Nova geração alemã crescerá com o novo outlook.

Dez anos não são período bastante longo para completar tal processo.

Bevin pediu Palmella transmitisse seu personal good wishes to Dr. Salazar e o seu warm hope he would agree to come into the Treaty.

Poucos minutos antes deste telegrama Embaixador tinha recebido outro encarregando-o de fazer chegar ao conhecimento do ministro dos Negócios Estrangeiros, antes da reunião extraordinária do Conselho de Ministros as seguintes considerações:

Vivo desapontamento se Portugal não entrar no Pacto agora. Portugal sabe melhor o que lhe convém – é melhor juiz dos seus interesses. Ao Governo inglês pareceria porém que se Portugal não assinasse agora o Tratado perderia chance (oportunidade) se associar defensivamente ao mais poderoso grupo de nações que jamais se aliaram em tempo de paz.

Perderá além disso todas as vantagens que para ele poderiam resultar do art.º 3.º do Pacto (deve ser erro de cópia – artigo 5).

Parece ao Governo de Sua Majestade Britânica que dissociando-se do Pacto Portugal encorajará aquelas forças que o ameaçam tanto como a qualquer dos outros signatários (aqui comentei Rússia, com o que o inglês concordou). Fazer parte do Pacto compensaria muitas desvantagens não ter sido possível fazer parte Nações Unidas. (Nesta parte comentei nos parecia que até agora, pelo menos, só tínhamos tido vantagem em não estar na onu. O Embaixador porém não é desta opinião quanto ao futuro).

Duração vinte anos não foi conseguida por pressão França e Benelux. Todas nações europeias foram favoráveis a este prazo. Período vinte anos indica claramente ao Mundo que Pacto é designed (concebido) como obstáculo geral para a guerra, e não para fazer face a uma determinada ameaça temporária.

Relativamente a três alternativas apresentadas a Washington, Reino Unido não gostaria ideia assinássemos ao mesmo tempo que outras potências com reservas porque isso convidaria a reservas pelos outros signatários, não excluindo os americanos.

Se Portugal não pode assinar Pacto nos mesmos termos dos outros parece Foreign Office que só poderá join by accession (terceira alternativa), o que só poderá fazer se houver acordo unânime para que sejamos convidados (art.º 10.º Pacto).

Na opinião do Embaixador o conteúdo deste telegrama que supõe redigido por Kirkpatrick (um dos Subsecretários do Foreign Office) deveria estar na frente do Secretário de Estado quando este falou com Palmella.

No princípio da tarde o Embaixador recebeu outro telegrama no qual Foreign Office lhe comunicava a consulta feita pelo State Department acerca das três alternativas por nós sugeridas. State Department estava pelos vistos a consultar os vários países, o que os americanos julgavam necessário para poderem responder ao pedido de esclarecimentos que o Embaixador Theotónio Pereira recebeu instruções para fazer.

Opinião americana, segundo foi transmitido ao Embaixador dos Estados Unidos em Londres era

Alternativa 1 – No

Alternativa 2 – Hardly desirable (rather undesirable)

Alternativa 3 – May not be acceptable to the other signatories.

Comentário State Department era de que se recusássemos entrar demonstraríamos vistas curtas e ficaríamos prejudicados no conceito da opinião pública americana.

Embaixador comentou que isto era matéria para Dr. Theotónio Pereira informar, não para ele.

Pela sua parte apenas desejava que nós fizéssemos the right thing – e só a nós competia decidir o que era the right thing.

Fiquei de dar conhecimento imediato a V. Ex.^a dos documentos que o Embaixador me leu. Sir Nigel Ronald saiu do meu gabinete às 18.30.

Documento 18

Embaixada de Portugal em Washington

Telegrama expedido

Cifrado em 20 de Março 1949 para Estrangeiros Lisboa

N.º 97

Confidencial

Telegrama V. Ex.^a 54 ontem recebido depois expedido meu 96 levou-me fazer todo possível acelerar diligência ordenada. A despeito ser domingo Chefe Europa Ocidental Sr. Achilles quis vir amavelmente Embaixada. A propósito direi que este senhor que interveio especialmente elaboração Pacto tinha já conhecimento por Mac Veagh das três alternativas sugeridas por V. Ex.^a. Quanto à primeira e segunda disse que qualquer delas implicaria alteração texto já acordado. Para não deixar fazer todo o possível com vista esclarecimento hipóteses propostas por nosso Governo consultará alguns dos países signatários. Embaixadores Bélgica e Inglaterra ficaram ouvir seus governos mas seus representantes aqui foram de parecer que resposta seria negativa. Outros representantes entre os quais Luxemburgo disseram não ser mesmo preciso consultar governos e opuseram-se ideia alterações texto neste momento. Perguntado sobre posição seu próprio Governo, Senhor Achilles disse que não via a mais ligeira possibilidade de serem aceites reservas quanto ao texto acordado depois de longos meses de trabalho. Seria abrir a porta a toda a classe de reservas aceder a essa excepção para Portugal. Estados Unidos,

relutantes no princípio e com ideias semelhantes às nossas quanto à vantagem dos dez anos, estavam agora convencidos desenvolvimento mais duradouro política em vista.

Quanto terceira alternativa entendia que vinha a ser equivalente a um pedido de adesão no futuro. Nada fazia crer que nessa altura fosse mais fácil aceitar reservas. Todos os países incluídos no Pacto tinham os seus casos particulares e solução encontrada representava fórmula de equilíbrio que havia que manter evitando que cada um deles recorresse reservas. Aqui nos Estados Unidos não faltariam sugestões para romper unidade. Não seria pois de prever que se aceitassem no futuro adesões sob reserva. E achavam difícil Estados Unidos que viessemos a encontrar posteriormente atmosfera excepcionalmente amigável como aquela que resultava do convite por unanimidade agora dirigido a Portugal. Senhor Achilles repetiu-me tudo o que já me dissera quinta-feira passada sobre os antecedentes do prazo de vinte anos. Repetiu ontem à despedida os votos que já me fizera acerca da adesão de Portugal.

Theotónio Pereira

Documento 19

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral

J. Caeiro da Matta

resumo de conversa

Em 21 de Março de 1949

O Embaixador de Espanha, que na véspera me tinha escrito uma carta particular dizendo-me que precisava urgentemente de falar comigo e enviado uma nota oficial acerca das negociações relativas ao Pacto do Atlântico Norte, foi recebido hoje por mim. Queria dizer-me o mesmo que estava encarregado pelo Generalíssimo Franco de dizer ao Senhor Presidente do Conselho. Começou por acentuar que, pelo conhecimento que tinha (em virtude das conversas comigo) da atitude do Governo português a respeito da Espanha, nem um só argumento havia escapado ao nosso Governo nas notas dirigidas aos governos da Inglaterra e dos Estados Unidos. «A argumentação era perfeita e não se poderia ter dito melhor». Vinha, no entanto, expor, por incumbência do Caudilho, algumas dúvidas:

a) Entendia o Govenho espanhol que os termos claros do Protocolo de 29 de Julho de 1940 exigiam a consulta prévia ou o concerto entre os dois Governos antes de o Governo português poder pronunciar-se sobre o assunto. Com efeito, dizia, os dois governos acordaram e obrigaram-se a concertar-se entre si sempre que se prevejam ou verifiquem factos que por sua natureza possam comprometer a inviolabilidade dos respectivos territórios metropolitanos ou constituir perigo para a segurança e independência de qualquer das duas partes. Não procederam assim os espanhóis pois, segundo se lê no capítulo das Memórias de Churchill publicado no Daily Telegraph de 19 do corrente, quando do encontro de Franco com Hitler em Hendaya em 23 de Outubro de 1940 (menos de três meses depois da assinatura do Protocolo luso-espanhol de 29 de Julho) foi assinado um protocolo secreto entre a Espanha e a Alemanha, do qual não foi dado conhecimento ao Governo português.

Nos «Arquivos Secretos do Conde Ciano» recentemente publicados encontra-se o processo verbal da entrevista realizada entre Hitler e Mussolini em Florença em 28 de Outubro de 1940 cinco dias depois do encontro de Hendaya. Nele se diz:

«En ce qui concerne l'Espagne, le Duce s'est déclaré d'accord avec le point de vue exposé par Hitler et approuve, après l'avoir examiné, le Protocole que lui a soumis von Ribbentrop. Ce Protocole représente une adhésion secrète de l'Espagne au Pacte Tripartite].

Era necessário fazer desde já o exame da situação criada ou a criar-se. Mostrei-lhe que se tratava de uma errada interpretação dos termos do Protocolo. Este referia-se a factos que possam comprometer a inviolabilidade dos respectivos territórios, etc., e não se trata disso. Uma coisa era a assinatura dum Tratado, a posição jurídica tomada pelo Governo, nunca esquecido dos compromissos que assume, outra, muito diferente, a previsão dos factos indicados no Protocolo. Não é esta nem a letra nem o espírito do Protocolo.

b) O artigo 5.º do Pacto obriga, segundo o Governo espanhol, a entrar automaticamente em guerra em caso de ataque armado contra um dos países do Pacto. Mostrei-lhe – e disso estou absolutamente convencido – que tal obrigação não existe: a expressão *as it deems necessary* só pode ser entendida como significando que qualquer dos países signatários tem a faculdade de assumir diferente atitude se assim se reputar necessário. O artigo não diz *as it is deemed necessary* ou *as they deem necessary*. Quando lhe falei ainda não tinha visto o que se passou com o Pacto do Rio de Janeiro de Setembro de 1947, em cujo projecto havia sido empregada precisamente a mesma expressão e que, levantada a questão pela delegação argentina, foi resolvida como eu entendo e disse ao Embaixador de Espanha. Está isso também nas notas americana e inglesa de 10 de Janeiro. Cada um é juiz de dizer se deseja ou não entrar em guerra;

c) Falando do artigo 8.º do Pacto, disse o Embaixador que a letra do artigo é abertamente contrária à manutenção do acordo luso-espanhol. Fácil foi mostrar-lhe, em face das declarações dos Governos britânico e americano, que não só eram respeitados os acordos existentes como quaisquer outros que, no futuro, pudessem vir a ser concluídos entre a Espanha e Portugal;

d) Espalhou-se depois o Embaixador em considerações acerca do que ele chamou os Pactos Geográficos e da importância que, para a segurança dos dois países peninsulares, tem o Pacto Ibérico (assim lhe chamou). Disse-lhe que o Governo português não pensava de modo diferente e mais uma vez lhe li passagens dos *aide memoire* por nós entregues aos governos britânico e americano. Insistia ele em que não deveria haver política separada dos dois países, mas política comum. Mas a nossa adesão ao Pacto – se ela se vier a dar –, respondi, em nada impede que a política de entendimento peninsular persista e isso está mais do que implícito, está expresso em tudo o que temos dito sobre o assunto. A certa altura, referindo-se com certo azedume à atitude dos Estados Unidos e, sobretudo, da Inglaterra para com a Espanha, disse: a Espanha não quer de modo algum continuar a sofrer duas hostilidades: a da Rússia e a dos anglo-saxões, e teria de pensar seriamente sobre se não lhe conviria mais um entendimento com a Rússia. Disse-lhe que considerava as suas palavras como traduzindo um simples desabafo.

Documento 20

embajador de españa

en Lisboa

memorandum

Referencia de la conversación mantenida con el Excmo. Sr. Caeiro da Matta el día 21 de Marzo de 1949

Las conversaciones de Portugal con Inglaterra y los Estados Unidos sobre el Pacto Atlántico que conocimos por referencias exteriores fueran también conocidas por España en su primera fase, que era puramente informativa del pensamiento del Gobierno portugués, a través del Ministro de Negocios Extranjeros de Portugal, con las observaciones hechas por ésta Nación entre las cuales se incluía la referente a la participación de España. Fué conocida por igual conducto la respuesta a estas observaciones por parte de ingleses y americanos e igualmente alguna de las argumentaciones a éste respecto.

Hoy no solo está Portugal en una fase de negociación muy adelantada para la participación en el Pacto Atlántico sino que a nuestro modo de ver quizás erróneo pero que responde a síntomas claros, se han tomado compromisos siquiera sean parciales y con reservas, con Inglaterra y con Norteamérica al continuar una negociación que ya no es puramente informativa; y con la opinión pública portuguesa a través de artículos de prensa y notas casi oficiosas inspiradas unas y alentados otros por el Gobierno, cuyo estado de adelanto se confirma en la nota del Embajador de Portugal en Norteamérica.

Esto, en principio y sin perjuicio de las aclaraciones a que haya lugar, se interpreta como incumplimiento de los compromisos de Portugal con España por las razones siguientes:

En la letra y espíritu del Protocolo Adicional al Pacto de 29 de Julio de 1940 prorrogado oportunamente se especifica que «los Gobiernos portugués y español acuerdan y por éste Protocolo se obligan a concertarse entre sí acerca de los mejores medios de salvaguardar en cuanto sea posible los intereses mutuos, siempre que prevean o verifiquen hechos que por su naturaleza pueden comprometer la inviolabilidad de los respectivos territorios metropolitanos o constituir peligro para la seguridad o independencia de una u otra de las partes», y que «cualquiera de las dos partes puede tomar la iniciativa de promover dicho entendimiento cuanto se verifique o se tenga como probable un hecho de la naturaleza de los comprendidos en el párrafo primero de éste Protocolo».

En cuanto al espíritu del mismo Tratado, Protocolos e prórroga, se establece en ésta: «Considerando que los referidos Tratado y Protocolo Adicional se han revelado durante su vigencia como valioso instrumento de colaboración peninsular y de actuación internacional de ambas Naciones, y conservan sus respectivas disposiciones toda su actualidad».

Lo cual señala una colaboración en política internacional conscientemente sentida y señalada por ambos países con ocasión de ésta prórroga.

La firma por Portugal del Pacto Atlántico que aun con cierta vaguedad obliga a los Estados a defender a un miembro agredido o atacado hace ciertamente preveer hechos que por su naturaleza puedan comprometer la inviolabilidad de los territorios metropolitanos ó constituir peligro para la seguridad ó independencia de ambos países ibéricos».

La negociación de Portugal en sentido unilateral se opone al concepto de colaboración en política internacional que inspira el espíritu del Pacto.

El cuidado de Portugal en defender ante ingleses y americanos los compromisos del Pacto y de atender a la situación de España y la repetición constante del argumento de unidad geográfica y estratégica de la península ibérica sin descuidar ningún otro para procurar la inclusión de España en el entendimiento atlántico, ni tampoco las noticias que tuvimos, a nuestro requerimiento a través de ese Ministerio de la parte informativa y más bien evasiva en su alcance¹⁵, con que se nos presentaba la actitud de Portugal, cambian el aspecto unilateral de una importante gestión y de una dirección política que puede afectar muy intensamente a la seguridad y a la posibilidad de colaboración de ambos países.

Por otra parte el artículo 8.º del Pacto Atlántico señalado en mi conversación con el Sr. Ministro, no solo no deja subsistentes los Pactos anteriores, sino que al declarar que no se oponen a lo que en el del Atlántico Norte se establece, de hecho quedan invalidados ante éste por declaración propia en caso de cualquier incompatibilidad ó divergencia.

La situación de España fuera del Pacto Atlántico en caso de emergencia, sería de inferioridad y desventaja, dado que al atraer Portugal la guerra sobre sí, o al correr un riesgo proveniente de su calidad de miembro del Pacto Atlántico, España se vería envuelta en el riesgo sin la garantía de asistencia directa que Portugal tendrá en compensación del suyo propio.

Algo más; de subsistir el Pacto Ibérico con su espíritu de colaboración y asistencia que el Protocolo Adicional le señala tendría que defender y asistir a Portugal al verse éste agredido.

Los argumentos de solidaridad real geográfica y estratégica peninsular, con que Portugal salía previamente al paso de tales dificultades, al no ser íntegra y prácticamente aceptados por los otros países negociadores no cambian la realidad de la situación que se crearía.

El camino de participación futura de España en tal Pacto, a través de la previa entrada de Portugal no cambian tampoco la situación que se crea en el periodo en que Portugal solo, pertenezca al Pacto, ni tampoco la política diversa que se produciría, pues si España prefiere lógicamente evitar un riesgo de guerra con su abstención, mejor que con la ayuda hipotética y lejana de países que antes no quisieron comprometerse con ella, no iría al Pacto, aunque en el momento grave, fuese solicitada.

Tampoco tales argumentaciones o posibilidades de colaboración de España cambian la necesidad de un estudio previo por ambos países de las circunstancias, de acuerdo con nuestro Pacto y de si a España le convendrá o no, ahora ó nunca, participar en el Pacto del Atlántico.

Todas las anteriores consideraciones, se acentúan, si se piensa que el camino probable de agresión a Portugal por otro país es a través de España ó con la pasividad de ella y en caso de subsistir el Pacto, nos veríamos obligados a oponernos a esa agresión.

Creo por ello que Portugal está obligado a exigir a las Potencias invitantes, que sus compromisos internacionales sean respetados. Esto no queda cumplido, con una salvedad al artículo 8.º siempre necesaria, porque no baste la interpretación de los negociadores inglés y americano a la subsistencia del compromiso con España ante la firma del artículo 8.º. Los compromisos con España obligan a Portugal a estudiar con ella previa y conjuntamente la invitación recibida y resolver sobre la misma o de acuerdo con España ó en caso de no haberlo examinado ambos de común acuerdo la nueva situación que se crea, conveniendo en la actuación común de ambos o en la de cada cual.

No es tampoco menos importante el peligro de que hagan politica adversa los dos paises del Bloque Ibérico, que debe ser considerado, pues convertido aquel en peso morto o perdida su eficacia politica, es mas conveniente para España tener las manos libres para jugar su politica libremente en la forma que le convenga.

Considero pues necesario reservadamente si es preciso y mejor aun sin reserva puesto que nuestro Pacto asi no exige y a nadie debe extrañar que se cumpla, que se examine a fondo y conjuntamente por ambos paises las situaciones que puedan crearse antes de dar un paso mas ó adquirir un compromiso mas por parte de Portugal en el camino del Pacto del Atlantico.

a) N. F.¹⁶

Documento 21

Embassy of the
United States of America
March 22, 1949

His Excellency Dr. António de Oliveira Salazar
Prime Minister of Portugal, Lisbon

My dear Prime Minister:

Ambassador Pereira and Ambassador Mac Veagh have both conveyed to me Your Excellency's preoccupation with the twenty year term for the proposed North Atlantic Treaty and the reasons therefore arising from Portugal's historic policy of avoiding involvement in continental conflicts in Europe.

I well understand your preoccupation. My own Government has, since the early days of independence, always endeavoured similarly to avoid involvement in European conflicts. United States participation in the proposed North Atlantic Treaty represents such an important change in our historic policy that we have given most careful thought on the question of the duration of the Treaty. Britain, France, Belgium, Netherlands, and Luxembourg Governments strongly preferred a duration of fifty years but my Government was reluctant, as is yours, to accept such a long term commitment. After the most careful consideration, however, my Government reached the conclusion that twenty years with pro vision for review after ten years represented the best term. The provision for review provides an opportunity to make such changes as may be necessary to adapt the Treaty to the international circumstances prevailing in that time. We believe that a shorter duration would not be adequate to provide in Europe the necessary long term stability and confidence of security.

In view of the consistently expressed desire of the other Governments for a long term duration, I can see no possibility of their agreeing to reduce the Treaty to a ten year term. While the possibility of a Portuguese reservation could only be decided by all the participating Governments, my Government would be unhappy to see Portugal participate on less than an equal footing with the other participants and would be seriously concerned lest any reservation by any government be taken as precedent by other governments or parliaments for the imposition of other reservations which might seriously weaken the whole Treaty. The question of later accession by any Governments

could be decided only by unanimous agreement of the parties after the Treaty had come into effect.

Portugal is both in geographic and historic sense an Atlantic and an European nation. This fact is an important element in the close ties and similarity of outlook which bind Portugal and the United States together. Your Excellency's Government has given many indications of its Atlantic outlook and its interest in contributing to the security of the North Atlantic Area. The arrangements so happily concluded concerning facilities in the Azores are concrete testimony of Portugal's interest in, and contribution to, the security of the area. The proposed Treaty provides an unprecedented opportunity for our two countries to join in a mutually beneficial security arrangement. In these circumstances I strongly hope that Portugal will decide to join with the United States and other Atlantic nations as a full and original partner in this great cooperative step to promote peace through discouraging aggression and contributing to the stability and security of the North Atlantic Area.

I am, my dear Mr. Prime Minister

Sincerely Yours

/signed/

Dean Acheson

Documento 22

Secreto

Entregar ao Embaixador de Espanha em
28-3-1949¹⁷

Ao terminar as conversações que nos termos do Protocolo de 29 de Julho de 1940 Adicional ao Tratado de Amizade e Não Agressão entre Portugal e a Espanha se têm realizado nos últimos dias no Ministério dos Negócios Estrangeiros para o exame da situação decorrente da eventual assinatura por parte de Portugal do Pacto do Atlântico, resumem-se a seguir os argumentos apresentados do lado português no decurso daquelas conversações:

1. Desde o começo das suas conversações com os Governos britânico e americano a propósito da inclusão de Portugal no Pacto do Atlântico, sempre o Governo português defendeu, verbalmente ou por escrito, a necessidade da admissão da Espanha no Pacto em preparação, muito embora o conhecimento que tinha da posição de alguns dos Governos interessados o levasse ao convencimento de que tal admissão não era politicamente possível por agora.
2. Em face do convite dirigido em 17 do corrente ao Governo português para assinar como membro originário em 4 de Abril próximo o Pacto do Atlântico Norte só é possível considerar duas hipóteses no presente momento: a admissão de Portugal no Pacto sem a entrada simultânea da Espanha, ou a ausência dos dois países peninsulares.
3. Estudado o problema em todos os seus aspectos e consequências, chegou o Governo português à conclusão de que a admissão de Portugal no momento presente era vantajosa, tanto para os seus próprios interesses como para os interesses dos dois países e da Europa Ocidental.

4. Ainda que não seja possível obter por agora a sua admissão no Pacto do Atlântico, a Espanha com a entrada de Portugal disporia ali duma potência amiga pronta a defender os seus interesses e não deixaria de fazer todo o possível para a sua inclusão entre os países signatários. Portugal, dentro do Pacto do Atlântico, seguiria a mesma política em relação à Espanha que vem seguindo em todas as conferências e organizações internacionais onde o Governo de Madrid não se encontra actualmente representado. A sua acção a favor da Espanha far-se-ia assim sentir, não só no Conselho a estabelecer nos termos do Pacto, como no Comité de Defesa previsto no art. 9.º. Neste último organismo, dada a maior compreensão do problema espanhol revelada pelos elementos militares dos vários países, seria de esperar que a acção de Portugal em relação à Espanha pudesse encontrar terreno mais favorável.

5. Dentro do Pacto do Atlântico, Portugal não deixaria de utilizar as suas íntimas relações com a Espanha para tratar com ela os problemas de interesse comum relacionados com a defesa da Península, estando sempre disposto a facilitar qualquer entendimento entre os signatários do Pacto e a Espanha para aquele fim.

6. Concorda o Governo português com os inconvenientes derivados da aceitação da regra da unanimidade para a adesão de novos Estados ao Pacto do Atlântico. Tal facto, porém, não é da responsabilidade do Governo português, que é o primeiro a lamentar aquela exigência.

A situação assim criada não é porém de qualquer forma agravada no que se refere à Espanha pela participação de Portugal no Pacto. Pelo contrário, o Governo espanhol já sabe que contará com o voto favorável de um país que pela sua posição especial nesta matéria estará em condições de poder influenciar os outros signatários pelo seu mais perfeito conhecimento do caso espanhol.

7. A eventual recusa por parte de Portugal do convite oficial que lhe foi dirigido agravaria a situação de isolamento da Espanha, ao mesmo tempo que seria susceptível de criar ao Governo português consideráveis dificuldades. Tal recusa não deixaria de ser interpretada como sendo consequência da posição assumida pelo Governo de Madrid; e dada a importância geográfica das nossas posições para a defesa do Atlântico a ausência de Portugal não deixaria de fazer recair sobre o nosso país e sobre a Espanha a profunda má vontade dos principais signatários do Pacto.

8. Ao contrário do que foi alegado do lado espanhol não julga o Governo português que a entrada de Portugal no Pacto do Atlântico possa acarretar novos perigos de ordem militar para a segurança da Espanha. Na eventualidade duma guerra provocada pela Rússia soviética, única agressão possível de admitir durante a vigência do Pacto, – e são conformes a esta ideia as informações recebidas dos seus principais negociadores – qual poderia ser a atitude dos exércitos soviéticos, se estes chegassem aos Pirenéus, não seria de qualquer forma influenciado pela circunstância de Portugal fazer parte ou não do Pacto do Atlântico (sic). Afigura-se ao Governo português que a conduta do Governo soviético no passado e o que se conhece dos seus métodos e objectivos não permite quaisquer dúvidas a tal respeito.

9. Na opinião do Governo português qualquer alteração da política da Espanha em relação à Rússia soviética, a que se aludiu nas presentes negociações, ainda que viesse a ser politicamente possível – do que se duvida – não seria susceptível de ter sob o aspecto militar quaisquer consequências de ordem prática favoráveis à segurança ou integridade territorial da Espanha, na eventualidade prevista no número anterior.

10. Foi à luz das considerações que precedem que o Governo português estudou se deveria ou não aceitar o convite transmitido pelo Governo dos Estados Unidos para a sua participação no Pacto do Atlântico. Para saber se poderia determinar-se em sentido afirmativo não deixou de assegurar previamente de que não haveria qualquer incompatibilidade entre aquele Pacto e o Tratado de Amizade e Não Agressão entre Portugal e a Espanha de 17 de Março de 1939 e seus Protocolos Adicionais de 29 de Julho de 1940 e 20 de Setembro de 1948.

Na opinião do Governo português, a própria redacção do art. 8.º do Pacto não deixa dúvidas a tal respeito quando nele se diz: «Cada uma das partes declara que nenhum dos compromissos actualmente em vigor entre ela e qualquer outra das partes ou qualquer terceiro Estado está em conflito com as disposições deste Tratado».

Além disso os Governos britânico e americano em notas entregues pelos seus embaixadores em Lisboa declararam formalmente que, na sua opinião, não havia qualquer incompatibilidade entre o Pacto e os Tratados Luso-Espanhóis existentes, não levantando também o Pacto do Atlântico qualquer impedimento à conclusão de futuros arranjos de defesa entre Portugal e a Espanha.

Este ponto foi desde o início de capital importância para o Governo português, que dele faria condição sine qua non da sua admissão no Pacto do Atlântico. Em face, porém da sugestão apresentada pelo Embaixador de Espanha, o Governo português está disposto a fazer uma declaração no momento da assinatura do Pacto do Atlântico em conformidade com a sua interpretação acima e a dos dois principais Estados signatários¹⁸.

11. No decurso das conversações manifestou o Governo espanhol o desejo de conhecer a interpretação dada pelo Governo português ao art. 5.º do Pacto, dado entender que ele implicaria a entrada automática e obrigatória de Portugal em guerra em caso de agressão contra qualquer dos signatários do Pacto. O Governo português não tem dúvida em declarar que interpreta aquele artigo como dando-lhe a liberdade de decidir se deve ou não declarar guerra, o que aliás se depreende da expressão, «such action, as it deems necessary», constante daquele artigo.

Por outro lado, nas informações e esclarecimentos prestados em Janeiro findo pelos governos americano e britânico, dizia-se que embora se estabeleça uma obrigação definida de contribuir para a defesa colectiva da área, tanto antes como depois do ataque pela prestação de assistência proporcional aos recursos e situação geográfica de cada país, esta não envolveria em todos os casos uma declaração de guerra no caso de ataque armado contra uma das partes. Segundo aquelas informações autorizadas, o Tratado não disporia que qualquer país declare automaticamente guerra em tal contingência, desde que em alguns países a declaração de guerra é geralmente uma prerrogativa parlamentar, e além disso poderia em certos casos ser mais vantajoso para a segurança da área no seu conjunto se certos países não se envolvessem em guerra, a não ser quando directamente atacados.

Julga o Governo português que estes esclarecimentos, para os quais pede a maior confiança, são de natureza a dissipar todas as dúvidas.

12. No decurso das presentes conversações foi perguntado ao Governo português se este poderia pôr como condição da sua participação no Pacto do Atlântico a inclusão simultânea de Espanha. A resposta a esta pergunta foi implicitamente dada no número 2 acima.

Em face das informações recebidas pelo Governo português, não pode haver dúvidas de que tal condição, nas circunstâncias presentes, não seria aceite e de que pô-la só poderia ter como consequência a exclusão de Portugal do Pacto.

13. Foi igualmente perguntado se o Governo português estaria disposto a sugerir ao Governo dos Estados Unidos a conclusão de um pacto de assistência mútua entre aquele país e os dois países da Península Ibérica, como maneira indirecta de resolver a dificuldade actual da não admissão de Espanha no Pacto do Atlântico.

O Governo português julga absolutamente impossível conseguir-se esse desideratum no presente momento. Mas não teria dúvida em se associar a quaisquer esforços que por parte da Espanha venham a ser feitos naquela orientação em oportunidade mais favorável.

14. Na discussão deste importante problema que os representantes dos dois Governos examinaram animados de um espírito de confiante colaboração e inteira franqueza, verificou-se que havia uma divergência de interpretação sobre o alcance do Protocolo de 29 de Julho de 1940, tendo o Embaixador de Espanha declarado que aquele Protocolo tinha transformado o Tratado de Amizade e Não Agressão entre os dois países em Pacto de colaboração política e assistência mútua.

Foi respondido que o Governo português sempre interpretou aquele Protocolo como instrumento de colaboração política que por via de consultas os dois governos poderia em caso de necessidade dar lugar a um entendimento mais largo. No pensamento do Governo português, o Protocolo não tem em si mesmo o carácter de um Tratado de assistência mútua, mas a elasticidade das suas disposições, como mais uma vez se verificou nas conversações de agora, torna-o instrumento valioso de colaboração peninsular e de actuação internacional dos dois países.

Lisboa, 28 de Março de 1949¹⁹

Documento 23

Lisboa, 30 de Março de 1949

Sua Excelência
The Hon. Lincoln Mac Veagh,
Embaixador dos Estados Unidos da América

Senhor Embaixador:

Tenho a honra de acusar a recepção da Nota de 17 do corrente, na qual Vossa Excelência, em nome dos Governos da Bélgica, Canadá, Estados Unidos da América, França, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Reino Unido, transmite o convite que os mesmos governos dirigem ao Governo português para com eles se associar na assinatura do Tratado do Atlântico Norte, que deve realizar-se em Washington na primeira semana de Abril de 1949, provavelmente no dia 4. Com a mesma Nota remeteu-me Vossa Excelência o texto do referido instrumento diplomático.

Em resposta, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo português aceita o convite que por intermédio de Vossa Excelência lhe é dirigido e que se fará

representar pelo seu Ministro dos Negócios Estrangeiros no acto de assinatura do Tratado do Atlântico Norte.

Ao fazer esta comunicação a Vossa Excelência, não pode o Governo português deixar de aludir ao facto de, ao contrário do que em 10 de Janeiro último lhe foi oficialmente comunicado em relação aos trâmites de elaboração do Pacto, não ter recebido um texto sobre o qual não teria deixado de fazer as suas observações, não só quanto à forma mas também quanto à própria essência do mesmo pacto. Com efeito, em vez de um projecto sujeito a discussão, foi entregue ao Governo português o texto dum Tratado em forma definitiva, ao qual se soube depois não ser sequer possível formular reservas.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Embaixador, os protestos da minha mais alta consideração²⁰.

Documento 24

Recebido 5-4-49²¹
30-3-49

Senhor Presidente

Escrevo estas linhas a V. Ex.^a a acompanhar o apontamento com o pedido do Arquiduque Otão para V. Ex.^a

Acabo de receber a notícia da partida esta noite de Lisboa do Dr. Caeiro para vir assinar o Pacto do Atlântico.

Não entendi a orientação seguida em Lisboa. Vi com tristeza que a minha última carta²² só serviu para irritar V. Ex.^a Só hoje vai sair a notícia da nossa adesão, nos jornais da tarde se ainda hoje for possível. A não ser o comunicado que aqui dei e foi felizmente espalhado por toda a parte (saiu em Londres, em Madrid e no Rio) estivemos silenciosos e deixámos que outros falassem por nós. O procedimento da Espanha, embora nunca pudesse ser surpresa, foi contudo além da medida. Ainda hoje vem nos jornais um telegrama de Madrid dizendo claramente que só depois das conversas de Lisboa é que ficámos habilitados a aderir ao Pacto.

Não percebi realmente a orientação seguida em Lisboa e depressa verifiquei que nenhuma sugestão minha era atendida. Paciência.

Vou agora ao Departamento de Estado ver o que é ainda possível fazer em matéria de protocolo. Todos os embaixadores já estabeleceram os seus programas e no primeiro momento foi-me respondido que todo o tempo estava ocupado.

Trata-se da vinda pela primeira vez do nosso ministro, temos agora casa em condições e seria uma pena não fazer nada. Mas não sei realmente o que será possível a 48 horas de distância e quando todos os demais já organizaram a sua vida.

Não mereci a confiança de me ser dito o que se pensava fazer e só não perguntei ao Dr. Caeiro se queria mandar para aqui outra pessoa, porque me convenci que não era isso. Ele agora mo dirá, se for o caso.

Oxalá o avião se não atrase, pois é o caso de dizer que chegamos no último comboio.

De V. Ex.^a
amigo fiel e gratíssimo
Theotónio Pereira

P. S. Importunei V. Ex.^a com o telefonema só para saber se a resposta de V. Ex.^a ao Secretário de Estado viria pelo Dr. Caeiro. Foi feita uma sondagem nesse sentido.

Já combinei hora para a visita do Dr. Caeiro ao Sr. Acheson. O jantar é que está mal parado. Todas as pessoas importantes já estão comprometidas com as outras embaixadas.

* Documento entregue pelo Embaixador do Reino Unido no MNE.

Notas

¹ À margem desta frase foi acrescentada a seguinte informação: «O Embaixador dos Estados Unidos disse-me há pouco, no almoço oferecido pelo antigo Presidente da República do PerU, que tinha conhecimento da Nota entregue pelo Embaixador de Inglaterra e que o seu Governo se encarregará de dizer que está em inteira concordância com ela. Em 7-Out-1948. J. C. da Matta».

² À margem deste parágrafo foi acrescentada a seguinte anotação dactilografada: «Sua Ex.^a o Presidente do Conselho foi de opinião que não poderemos mesmo ir tão longe. O Acordo dos Açores é um prazo limitado que não há qualquer intenção de alargar».

³ Anotação manuscrita.

⁴ Anotação manuscrita.

⁵ Nota do punho de Salazar.

⁶ Idem.

⁷ Ponto de interrogação de Salazar lateral à frase sublinhada.

⁸ Frase sublinhada por Salazar.

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

¹¹ Nota do punho de um funcionário do MNE.

¹² Em anexo seguia o texto do Pacto do Atlântico Norte, com data de 15 de Março de 1949 e classificado de TOP SECRET.

¹³ Carta do Embaixador norte-americano em Lisboa (cópia sem assinatura).

¹⁴ Traço vertical ao parágrafo.

¹⁵ Sublinhado a lápis no original.

¹⁶ Iniciais de Nicolau Franco, Embaixador de Espanha em Lisboa.

¹⁷ Anotação manuscrita.

¹⁸ Sublinhado a lápis no original.

¹⁹ Sublinhado a lapiz no original.

²⁰ Carta de J. Caeiro da Motta (não assinada).

²¹ Nota do punho de Salazar.

²² Refere-se à carta de 9 de Março de 1949, atrás reproduzida.